



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
18 A 20 DE NOVEMBRO DE 2023  
ANO XXXVII | N.º 8.663

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
CASA CIVIL - CC	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>25</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
<b>EDITAIS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	28
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>29</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.752 de 17 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$20.400.000,00 (vinte milhões, quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 218.876/2023 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.752/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.123900	4.4.90.51	2.500.1	20.400.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.400.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.400.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.753 de 17 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$10.538.500,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 143088/2023 - CDEMS/GAB.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.753/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0013.123500	4.5.90.65	2.500.1	10.538.500,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.538.500,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.538.500,00</b>	

**DECRETO Nº 37.754 de 17 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$540.303,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 216.052/2023 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.754/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.30	1.552.3	240.303,00	
	12.365.0001.212900	3.3.90.30	1.552.3	300.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>540.303,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>540.303,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 17 de novembro de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ALIANA FERREIRA DE SOUZA SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Produtos e Serviços de Interesse da Vigilância – Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CAROLINA LIMA DE MACEDO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **ALLANA PATRICIA DE SOUZA FERNANDES**, do cargo em comissão de Coordenador I, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2023.

## CASA CIVIL - CC

### PORTARIA Nº 25/2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Designar os servidores **EDSON QUEIROZ SANTOS**, matrícula 3139432, **VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**, matrícula 3117397 e **ALMIRA VIANA DE CARMO SANTOS**, matrícula 3153830, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o **Inventário anual de Bens Móveis da Casa Civil**, referente ao exercício de 2023, observados os prazos fixados pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 14 de novembro de 2023.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

### PORTARIA Nº 26/2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Designar os servidores **NORMALICE BARRETO SILVA**, matrícula 3025249, **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR**, matrícula 3117666 e **OLÍVIA NASARETH FALCÃO SILVA**, matrícula 3118296, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão com a finalidade de realizar o **Inventário anual dos Materiais de Consumo existentes no estoque do Almoxarifado da Casa Civil e armazenados no Centro de Logística Municipal - CLM**, devendo apresentar relatório conclusivo até o dia 29 de dezembro de 2023, observados os prazos fixados pela CCL - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE. GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 14 de novembro de 2023.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

### PORTARIA Nº 27/2023.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Designar **AMÁLIA SANTOS PITA**, matrícula 3142469, Assistente Administrativo, Grau 54 do Projeto Salvador Social da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Financeiro, Grau 57 do Projeto Salvador Social da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **REJANE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 3141321, por motivo de Férias, no período de 01 a 30 de dezembro 2023.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 14 de novembro de 2023.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### PORTARIA Nº 104 /2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, na forma da alínea e, do inciso II, do art. 9º do Decreto nº 16.126 de 10 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dinalva Cândida Santos, matrícula nº 3113000, José Jorge da Paixão, matrícula nº 3137896 e Jorge Pereira dos Santos, matrícula nº 3139493 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A Comissão a que se refere esta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação, para efetuar o levantamento dos Bens Patrimoniais Móveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2023.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral

### PORTARIA Nº 105/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores, DINALVA CÂNDIDA SANTOS, matrícula 3113000, FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 3010727 e CLAUDIONOR ALVES CERQUEIRA, matrícula 3009526, membros titulares representantes da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Inventário de Consumo referente ao exercício de 2023 que

realizará o levantamento dos materiais estocados no Setor de Materiais da PGMS e no Centro de Logística Municipal - CLM, no período de 01 a 22 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2023.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral

## RETIFICAÇÃO

Na portaria 101/2023, publicada no DOM nº 8.658, do dia 13/11/2023, página 6:

ONDE SE LÊ: setor Jurisprudência, Legislação e Publicações Jurídicas

LEIA-SE: setor de Controle de Processos

Salvador, 17 de novembro de 2023

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA Nº 112/2023

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Arts. 2º e 59 do Decreto nº 37.725/2023; e,

Considerando as normas de direito financeiro exaradas pela Lei nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Nº 37.725/2023, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023; e,

Considerando a necessidade de detalhamento operacional das atividades e ações necessárias para consolidação das contas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Encerramento do Exercício Financeiro de 2023 Partes I e II e seus anexos.

Parágrafo Único. As Secretarias, Empresas Públicas, Fundos, Autarquias e Fundações do Município deverão adotar os procedimentos estabelecidos neste manual para encerramento do exercício financeiro e levantamento dos Balanços de competência 2023.

Art.2º Estabelecer a forma de trâmite e o padrão dos documentos necessários ao encerramento das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2023.

§ 1º - Os documentos e informações estabelecidos pelo Decreto nº 37.725/2023 devem ser remetidos para a Contadoria Geral do Município - CTM exclusivamente por meio eletrônico, admitindo os seguintes critérios:

I - Os documentos autuados pelo e-Salvador deverão ser tramitados para a Contadoria Geral do Município - CTM, com despacho que indique a solicitação de juntada à documentação de suporte aos registros contidos no Balanço Consolidado do Exercício de 2023.

II - Os documentos tramitados para a Contadoria Geral do Município - CTM pelo e-Salvador serão devolvidos para as unidades de origem para arquivo, depois de encerrado o Balanço Consolidado de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de novembro de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda

### PORTARIA Nº 113/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**, matrícula 3060153, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento da Diretoria da Receita Municipal, dispensando a pedido da mesma função o servidor EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES, matrícula 3151056.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 17 de novembro de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 1296/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMIT nº 94244/2023,

RESOLVE:

Considerar autorizada a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT da Servidora CRISTIANE SILVA PATTERSON, matrícula 3113557, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário

**PORTARIA Nº 1329/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital CASA CIVIL nº 177888/2023,

RESOLVE:

Considerar autorizada a cessão para a CASA CIVIL, da Servidora SHIRLEY RAFAELA OLIVEIRA GOMES, matrícula 3168624, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário

**RETIFICAÇÃO**

Nos despachos finais publicado no DOM de 20/06/2012, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA - Processo SMED 522/2012:

Onde se lê: "... LUCIDALVA DE AQUINO SALES"

Leia-se: ".....LUCIVALDA DE AQUINO SALES....."

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 898/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, o servidor JACI EVANGELISTA MOREIRA LUZ, matrícula nº 3115699, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 742 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CECY ANDRADE, durante o impedimento de sua titular CRISTIANE TEIXEIRA CARDOSO FEITOSA, matrícula nº 3097987, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 899/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, a servidora NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS GONCALVES DE JESUS, matrícula nº 3097754, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 305 - MUNICIPAL BATISTA DE SAO CAETANO, durante o impedimento de sua titular DAYSE ROCHA MELO, matrícula nº 3068822, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 900/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, a servidora JOSE DOMINGOS FERREIRA TRINDADE, matrícula nº 3093363, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 733 - MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO, durante o impedimento de sua titular ROMULO AUGUSTO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 3081828, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 901/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, a servidora PAULA SANTOS MARCHEZINE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 3167856, Assessor Técnico, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Regional, da Gerência Regional de Educação - São Caetano, durante o impedimento de sua titular ENILZA FERNANDES ROCHA, matrícula nº 3163955, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 902/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEANDRO BORGES SOUZA MAGALHÃES, matrícula nº 3090048, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 903/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGM/SMED, o recurso referente a alteração do período de concessão da licença maternidade adotante da servidora JACÉ ENEDINA EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula nº 3071880 processo 44573/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

**PORTARIA Nº 904/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
MARIVANIA CALHEIRA GAMA	3113517	0556-CMEI NOVA ESPERANÇA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Subsecretária

### RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 50/2023

Na Portaria nº 50/2023 de 09/02/2023, publicado no DOM de 10/02/2023, referente à nomeação pró tempore para os cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor,

#### ONDE SE LÊ:

ISABEL CRISTINA BONFIM CAMARA LOPES, VICE-DIRETOR MATUTINO,  
**LEIA-SE:**

ISABEL CRISTINA BONFIM CAMARA LOPES, VICE-DIRETOR VESPERTINO.

#### ONDE SE LÊ:

CLAUDICIA FERNANDA BISPO DA GUARDA, VICE-DIRETOR VESPERTINO,

#### LEIA-SE:

CLAUDICIA FERNANDA BISPO DA GUARDA VICE-DIRETOR MATUTINO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMS nº 170980/2023  
Ata de Registro de Preço nº 164/2022  
PR Administrativo: 114232/2022-SEMGE  
Pregão Eletrônico: 82/2022-SEMGE  
Empresa: DGAC COMERCIO E SERVIÇOS  
C.N.P.J.: 42.218.460/0001-30  
Objeto: Adesão a Ata para aquisição de alimentos/hortifruti  
Subação: 250106- Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS  
215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade  
232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde  
215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência  
Elemento de Despesa - 3.3.90.30- Material de Consumo  
Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)  
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito  
1.600.3.0.0.000- - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Valor Global: R\$ 58.985,40 (Cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014  
Data do Autorizo: 16/11/2023

Salvador, 17 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária de Saúde, em exercício

#### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMS nº 181562/2023  
Ata de Registro de Preço nº 67/2023  
PR Administrativo: 163510/2022-SEMGE  
Pregão Eletrônico: 121/2022-SEMGE  
Empresa: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA  
C.N.P.J.: 01.590.728/0004-26  
Objeto: Adesão a Ata para aquisição de TVs  
Subação: 115000 - Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS  
Elemento de Despesa - 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)  
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito  
1.601.3.0.0.000- - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  
Valor Global: R\$ 38.498,70 (Trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014  
Data do Autorizo: 16/11/2023

Salvador, 17 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária de Saúde, em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

#### PORTARIA Nº 229/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
CENTRO DE SURDOS DA BAHIA - CESBA	32/2023	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.: 3129327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de novembro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 236/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Publicar o Manual de Normas e Procedimentos para Concessão e Prestação de Contas de Patrocínio concedidos através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

- Finalidade  
Estabelecer os procedimentos para a instrução de processos de concessão e prestação de contas de patrocínio, de iniciativa do patrocinado
- Abrangência  
Unidades de Trabalho e Fundos Especiais da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.
- Base Legal e Regulamentar  
Decreto Municipal nº 31.068, de 24 de maio de 2019.  
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Decreto Municipal nº 36.183, de 20 de outubro de 2022.
- Conceitos

**Patrocínio:** ação estratégica realizada por meio da aquisição do direito de associação da marca e de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio e repasse de recursos financeiros;

**Apoio:** ação estratégica realizada por meio da aquisição do direito de associação da marca de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, sem repasse de recursos financeiros;

**Objetivos do Patrocínio:** gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada, ampliar relacionamento com públicos de interesse, divulgar marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação;

**Patrocinador:** órgão ou entidade da administração pública municipal que, no exercício de suas atividades, constata a conveniência e a oportunidade de patrocinar;

**Patrocinado:** pessoa física ou jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto;

**Projeto de Patrocínio:** iniciativa do patrocinado, descrita em proposta de patrocínio em que apresenta as características, as justificativas e a metodologia de sua execução, estabelece cotas de patrocínio com seus respectivos valores e contrapartidas, bem como informa outras singularidades da ação proposta ao patrocinador com o objetivo de demonstrar a pertinência entre o projeto de patrocínio e os objetivos institucionais do patrocinador, o potencial do projeto de patrocínio de atingir os objetivos de que trata o inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 31.068, de 24 de maio de 2019, e a experiência e capacidade dos realizadores do projeto;

**Contrapartida:** Obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto patrocinado;

**Contrato de Patrocínio:** instrumento jurídico para a formalização do patrocínio, em que patrocinador e patrocinado estabelecem seus direitos e obrigações;

**Prestação de Contas:** procedimento em que se analisa e avalia a execução do contrato, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto do contrato de patrocínio e o alcance das metas e dos resultados previstos;

- Vedações  
5.1. Não são considerados patrocínio:  
I - cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos;

II - qualquer tipo de doação;

III - projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de divulgação, com entrega em espaços publicitários;

IV - o aporte financeiro a projeto cuja contrapartida seja o recebimento de tempo e espaço de mídia em veículo de divulgação para uso exclusivo do patrocinador, sem associação com o projeto patrocinado;

V - o aporte financeiro a projeto de transmissão de evento executado por veículos de divulgação;

VI - a ação compensatória decorrente de obrigação legal do patrocinador;

VII - a simples ocupação de espaço, montagem de estande sem direito à divulgação de produtos, serviços, marcas, conceitos e programas do patrocinador ou de políticas públicas associadas ao evento; e

VIII - a ação promocional executada pelo próprio patrocinador com o objetivo de divulgar ou promover produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas junto a públicos de interesse.

- Da Proposta de Patrocínio  
6.1 As propostas de patrocínio deverão ser apresentadas à SEMPRES, mediante manifestação do



patrocinado, através de um plano de trabalho.

6.2 A apresentação das propostas de patrocínio deverá ser encaminhada à SEMPRE, com antecedência de 60 (sessenta) dias que antecede a data de início do evento, contendo as seguintes informações e documentos:

I. descrição do objetivo do patrocínio, demonstração da compatibilidade entre os projetos e as finalidades institucionais da SEMPRE;

II. especificação do público-alvo;

III. contrapartidas propostas;

IV. cronograma de execução de atividades;

V. custos estimados para a realização do projeto;

VI. valores de responsabilidade do patrocinador;

VII. declaração e comprovação, por meio de cotação e planilha de preços de que os valores os valores da planilha de custo são compatíveis com o preço de mercado;

VIII. definição dos indicadores a serem utilizados para a aferição do cumprimento do objeto;

IX. certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

X. balanço patrimonial;

XI. declaração da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, acerca da inexistência de sanções administrativa aplicada à entidade;

XII. protocolo de autorização e licença da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEDUR, para a realização do evento;

XIII. documentos de habilitação jurídica e física;

XIV. comprovantes da aprovação de Prestações de Contas anteriores, se o patrocinado já tiver celebrado contrato de patrocínio com o Poder Executivo Municipal;

XV. projeto de acessibilidade no evento.

6.3 O projeto de patrocínio enquadrados na forma estabelecida no art. 13 do Decreto Municipal nº 31.068, de 24 de maio de 2019, será encaminhado ao Comitê de Patrocínios de Salvador para a análise e deliberação.

6.4 O projeto apresentado pelo patrocinado que tenha por finalidade a exposição da marca do patrocinador, esta deverá ser apresentada com as amostras do material promocional, na forma do Manual de Marcas da Prefeitura do Salvador, indicando a relação dos meios de comunicação em que se realizarão a divulgação das logomarcas da Prefeitura do Salvador e da SEMPRE.

6.5 O patrocinado deverá declarar que as logomarcas do Município da Prefeitura do Salvador e SEMPRE constará em todas as peças de mídia de massa, mídia dirigida e pontos de venda, impressas, eletrônicas, camisetas, banners, cartazes, folders, certificados, crachás, pastas de participantes, programação visual dos ambientes do evento, mala direta, convites, anúncios de jornais e revistas, merchandising, na área do evento e durante toda a sua realização.

6.6 O patrocinado deverá apresentar antecipadamente ao patrocinador, na forma do Item 6.4, para a aprovação prévia, a logomarca a ser utilizada, sendo expressamente vedada a exposição da marca do patrocinador em eventos ou atividades que não tenham sido por ele aprovados antecipadamente.

6.7. As contrapartidas propostas pelo patrocinado serão previamente analisadas e aprovadas pela SEMPRE, e deverão:

I. ser proporcionais à cota do patrocínio pleiteado;

II. observar as orientações constantes no ANEXO ÚNICO;

III. contemplar as seguintes peças publicitárias, promocionais, atividades e outras ações, adequadas e selecionadas para cada tipo de evento:

A)	MARCA NO SITE OFICIAL DO EVENTO, COM LINK DO SITE DO PATROCINADOR;
B)	POSTAGEM OFICIAL EM TODAS AS REDES SOCIAIS DO EVENTOS DESTACANDO O APOIO DA PREFEITURA DO SALVADOR E DA SEMPRE;
C)	VÍDEOS GRAVADOS PELOS RESPONSÁVEIS DO EVENTO DESTACANDO A AÇÃO DA PREFEITURA DO SALVADOR E DA SEMPRE;
D)	ASSINATURA EM TODAS AS PEÇAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS DO EVENTO, SEJAM OFF LINE E ON LINE;
E)	MARCA EXPOSTA NO PALCO, PAINÉIS DE LED E OUTRAS INSERÇÕES;
F)	ÁREA PARA MONTAGEM DE STAND DA SEMPRE E AÇÕES DE ATIVAÇÕES DURANTE O EVENTO;
G)	CAMAROTE COM ACESSO PARA A PREFEITURA DO SALVADOR E A SEMPRE;
H)	CREDENCIAIS PARA ACESSO AO EVENTO PARA A PREFEITURA DO SALVADOR E A SEMPRE, E INSCRIÇÕES GRATUITAS PARA PESSOAS SELECIONADAS PELA SEMPRE;
I)	CAMISAS DO EVENTO;
J)	PRESENÇA DE REPRESENTANTES DA PREFEITURA DO SALVADOR E A SEMPRE NA ABERTURA, PÓDIO, PREMIAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES.
K)	DESTACAR A IMPORTÂNCIA DO APOIO DA PREFEITURA DO SALVADOR E DA SEMPRE AO EVENTO;
L)	ESTAMPAR A LOGOMARCA DA PREFEITURA DO SALVADOR E DA SEMPRE NOS TROFÉU E NO PÓDIO DO EVENTO;
M)	CITAÇÃO DA PREFEITURA DO SALVADOR E A SEMPRE, NA LOCUÇÃO OFICIAL DO EVENTO APOIADO;

A)	MARCA NO SITE OFICIAL DO EVENTO, COM LINK DO SITE DO PATROCINADOR;
N)	VEICULAR VÍDEOS E ÁUDIOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DO SALVADOR E DA SEMPRE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO;
O)	CITAÇÕES E ANÚNCIOS EM JORNAIS E RÁDIOS E ASSEMELHADOS, DESTACANDO O APOIO DA PREFEITURA DO SALVADOR E DA SEMPRE
P)	OUTDOOR, CARTAZES, GALHARDETES DO EVENTO, DESTACANDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA DO SALVADOR E A SEMPRE
Q)	BACKDROP E TOTEM TRIDIMENSIONAL, DESTACANDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA DO SALVADOR E DA SEMPRE
R)	PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS DESTACANDO O APOIO DA PMS/SEMPRE, MARCANDO @PREFSALVADOR E @SEMPRESALVADOR

7. Da Análise da Proposta de Patrocínio

7.1A proposta de patrocínio obedecerá às seguintes etapas:

I. a proposta deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, direcionada ao Gestor da Pasta;

II. o Gabinete do Secretário receberá a proposta para realização de análise prévia de viabilidade, conforme os requisitos constantes nesta Instrução Normativa e no Decreto Municipal nº 31.068, de 24 de maio de 2019, que, uma vez admitida, será encaminhada a área técnica competente para emissão de parecer técnico e designação do gestor e do fiscal do contrato;

7.2 O parecer técnico deverá ser acompanhado de pronunciamento acerca do quanto disposto no art. 7º, do Decreto Municipal nº 31.068, de 24 de maio de 2019, que deverá conter:

I.a sintonia com políticas públicas municipal, de modo a estimular, apoiar e fortalecer iniciativas direcionadas às atividades, em especial aquelas de cunho social e esportivo de competência da SEMPRE;

II. a adoção de critérios e de ações nos projetos patrocinados que fomentem o emprego de práticas sustentáveis;

III. a promoção da acessibilidade de idosos e de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, aos ambientes dos eventos, aos produtos, e serviços decorrentes do projeto patrocinado;

IV. o reforço das atitudes que promovam a cidadania, o desenvolvimento humano e sociocultural e o respeito ao meio ambiente;

V. a valorização dos elementos simbólicos da cultura local;

VI. a vedação do uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII. a vedação da concessão de patrocínios a projetos realizados por instituição da qual faça parte servidor público ou projetos em que servidor público participe mediante remuneração;

VIII.a observância da eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, notadamente através da compatibilidade entre o valor do patrocínio e as contrapartidas, observadas, quando couber, as práticas e valores de mercado;

IX.manifestação acerca da capacidade técnica e econômico financeira do patrocinado, de acordo com as características e complexidade do objeto a ser patrocinado;

X.manifestação acerca da singularidade das características do evento, explicitando a inviabilidade de competição;

XI.manifestação acerca da ausência das causas de inadmissibilidade previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 31.068, de 24 de maio de 2019;

XII.manifestação sobre a compatibilidade dos preços em consonância ao quanto praticado pelo mercado.

7.3 O parecer técnico deverá conter a análise e a manifestação dos fatos e fundamentos jurídicos que autorizam, ou não, a concessão do patrocínio, de forma motivada e específica, incluindo a menção sobre a aprovação do plano de trabalho apresentado, ou instrumento equivalente, e seus respectivos anexos, manifestação quanto aos elementos contidos no orçamento da despesa do evento e do cronograma físico e financeiro de desembolso, sublinhando a importância do patrocínio para a divulgação da política social e da marca da SEMPRE, no evento de interesse público do Município.

7.4. Após a emissão de parecer técnico o processo será remetido ao Gestor da Pasta, que aquiescendo pela sua pertinência, instruirá o seu prosseguimento em cumprimento do rito da despesa pública.

7.5. Após a apreciação jurídica do processo de patrocínio pela RPGMS/SEMPRE, o mesmo será encaminhado ao Gabinete do Secretário para a deliberação final.

8. Do Procedimento para Prestação de Contas e Pagamento

8.1 A prestação de contas do patrocínio deverá conter as seguintes informações e documentos:

I.Relatório final das atividades contendo:

a) comprovação da efetiva realização da ação e atividade patrocinada;

b) informações acerca do atingimento dos objetivos propostos pelo projeto na forma estabelecida contratualmente;

c) o cumprimento das metas e contrapartidas assumidas;

d) documentos de regularidade jurídica e fiscal da patrocinada.

II. A comprovação do cumprimento do objeto consiste na realização efetiva do evento, comprovadas por meio do registro fotográfico do evento, vídeos, comprovação das exposições e inserções feitas nas mídias, compreendendo matérias jornalísticas e aquelas divulgadas em mídias sociais, e outros materiais que atestem a realização do objeto do patrocínio, e ainda a veiculação da marca da Prefeitura do Salvador e da SEMPRE, nas peças apresentadas.

8.2 O patrocinado deve apresentar a prestação de contas de todas as contrapartidas estabelecidas no contrato de patrocínio, de modo a legitimar e dar transparência ao processo.

8.3 A apresentação da prestação de contas em desacordo com qualquer uma das cláusulas

contratuais, em especial das contrapartidas firmadas, ensejará a aplicação das sanções e glosa ao pagamento.

8.4 A nota fiscal emitida pelo patrocinado deverá ser devidamente atestada pelo fiscal do contrato de patrocínio.

8.5 As contas serão analisadas pelo gestor do contrato, indicado no contrato de patrocínio, em até 30 (trinta dias) contados a partir da data de seu recebimento, prorrogável justificadamente por igual período.

8.6 Após recebida a prestação de contas e constatada irregularidade ou omissão, o Patrocinador diligenciará o auto, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para o patrocinado cumprir as diligências.

8.7 Após emissão de parecer técnico pelo gestor do contrato, o processo será encaminhado ao diretor da respectiva área técnica para análise e homologação.

8.8 O pagamento será realizado após análise e aprovação do relatório de prestação de contas pela Unidade de Prestação de Contas da Diretoria Administrativa e Financeira da SEMPRES.

#### 9. Disposições Gerais

9.1 O patrocinador deverá exigir do patrocinado, antes da assinatura do contrato, declaração formal de que está adimplente com exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública.

9.2 A SEMPRES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo patrocinado com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos, obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, cujas responsabilidades caberão exclusivamente ao patrocinado.

9.3 A área técnica responsável deverá designar o gestor e o fiscal do contrato, que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme especificação dispostas especialmente no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos art. 5º, 6º e 7º do Decreto Municipal nº 36.183, de 20 de outubro de 2022.

9.4 O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer decidirá os casos não previstos nesta Instrução.

Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, 16 de novembro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

### ANEXO ÚNICO

<b>1. DADOS DA PROPONENTE (Pessoa Jurídica/Pessoa Física que deseja apoio institucional)</b>			
1.1 Razão Social/Nome			
1.2 CNPJ/CPF	1.3 Inscrição Estadual		1.4 Inscrição Municipal
1.5 Endereço			1.6 N°
1.7 Bairro	1.8 Cidade	1.9 Estado	1.10 CEP
1.11 Telefone (fixo)	1.12 Telefone Celular	1.13 Website	1.14 E-mail
<b>1.15 Caracterização</b>			
1.15.1 ( ) Pessoa Jurídica com Fins lucrativos			
1.15.2 ( ) Pessoa Jurídica sem Fins lucrativos			
1.15.3 ( ) Organização Pública			
1.15.4 ( ) Conselho de Direitos			
1.15.5 ( ) Pessoa Física			
1.15.6 ( ) Grupo informal ou coletivo			
1.15.7 ( ) Outros, especificar: _____			
<b>2. DESCRIÇÃO DO PROJETO (Nome oficial do Programa/ Projeto/ Ação/ Evento para qual se destina o apoio)</b>			
2.1 Nome do Projeto			
2.2. Período de Realização	2.3. Local de Realização	1.8 Cidade	1.9 UF
<b>3. REPRESENTANTES LEGAIS (Pessoa física que representa legalmente a entidade/empresa/grupo)</b>			
3.1 Nome	3.2 RG n°	3.3 Órgão Emissor/UF	
3.5 Cargo	3.6 CPF n°		
3.7 Telefone	3.8 Celular	3.9 E-mail	
Se a representação legal da instituição for exercida em conjunto, isto é, por mais uma pessoa, indicar os dados dessa Pessoa Física			
3.10 Nome	3.11 RG n°	3.12 Órgão Emissor/UF	
3.13 Cargo	3.14 CPF n°		
3.15 Telefone	3.16 Celular	3.17 E-mail	
<b>4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO (Pessoa como quem o Município deverá manter contato)</b>			
4.1 Nome	4.2 Cargo	4.3 Celular	
4.4 Telefone Fixo	4.5 Telefone Celular	4.6 E-mail	
<b>5. APRESENTAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>			
Orientação: presente de forma clara e sucinta a solicitação. Do que se trata, o que se pretende realizar, o objetivo deve demonstrar os benefícios a ser alcançados com o projeto/ação, o produto final, período e local de realização. Detalhes adicionais que possam justificar o objeto, e possível contextualização.			
<b>6. JUSTIFICATIVA</b>			
Orientação: o campo da justificativa deve ser aproveitado para o convencimento do Município sobre as razões pelas quais o projeto/ação deve ser apoiado, sua relevância, o resultado, as oportunidades que se apresentam. É importante também, descrever como o programa/projeto/ação/evento atende à percepção da sociedade acerca do problema apontado, contribuindo para aumentar a satisfação das suas necessidades e, também, sua satisfação com a própria atitude de apoio institucional à esta ação (em solicitação).			
<b>7. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO</b>			
Orientação: descrever a abrangência do programa/projeto/ação/evento, expressar o conjunto de características que definem o tamanho ou a amplitude do programa/projeto/ação/evento em termos de público-alvo, pessoas envolvidas na			

sua execução, e a extensão da área de atuação do projeto, que pode significar a área de atuação geográfica ou a amplitude das realizações pretendidas com o programa/projeto/ação/evento.

#### 8. CRONOGRAMA

Orientação: deverá estar expresso o cronograma dos principais marcos do programa/projeto/ação/evento. Incluindo-se as datas inicial e de término.

#### 9. RESULTADOS ESPERADOS

Orientação: apresentar resultados e impactos esperados com o programa/projeto/ação/evento.

#### 10. CONTRAPARTIDAS

Orientação: é uma ação ou um conjunto de ações que o proponente deve oferecer em troca do incentivo que está recebendo por meio do Município. (Indicação de possíveis contrapartidas:

##### 10.1. CONTRAPARTIDA DE IMAGEM - espaço de interação e exposição da logomarca do patrocinador.

Orientação: nos campos abaixo, minimante, marque com "X" os itens que serão contemplados na contrapartida, se possível indique quantidade e detalhes que sejam necessários.

<input type="checkbox"/>	Adesivo	<input type="checkbox"/>	Cartaz do programa/projeto/ação/evento
<input type="checkbox"/>	Backdrop de entrevistas	<input type="checkbox"/>	Catálogo
<input type="checkbox"/>	Bandeira Bandeirola Banner do evento (logomarca do Município de Salvador e SEMPRES)	<input type="checkbox"/>	Crachá de trabalho do Staff
<input type="checkbox"/>	Banner do Município de Salvador e SEMPRES (confeccionado pelo proponente)	<input type="checkbox"/>	Convite do programa/projeto/ação/evento
<input type="checkbox"/>	Blimp do Município de Salvador e SEMPRES (confeccionado pelo proponente)	<input type="checkbox"/>	Credencial
<input type="checkbox"/>	Box Truss	<input type="checkbox"/>	Estande
<input type="checkbox"/>	Bloco de anotação	<input type="checkbox"/>	Exibição de vídeo institucional do Município de Salvador e SEMPRES
<input type="checkbox"/>	Camiseta do programa/projeto/ação/evento	<input type="checkbox"/>	Faixa
<input type="checkbox"/>	Caneta do programa/projeto/ação/evento	<input type="checkbox"/>	Prática de naming rights (direito sobre a propriedade de nomes)
		<input type="checkbox"/>	Outros

##### 10.2. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR E SEMPRES

Orientação: nos campos abaixo, minimante, marque com "X" os itens que serão contemplados na contrapartida, se possível indique quantidade e detalhes que sejam necessários.

<input type="checkbox"/>	Folder	<input type="checkbox"/>	Releases de divulgação à imprensa
<input type="checkbox"/>	Ingresso	<input type="checkbox"/>	Sacolas
<input type="checkbox"/>	Mídia externa (outdoor/ônibus)	<input type="checkbox"/>	Site oficial do programa/ projeto/ ação/ evento
<input type="checkbox"/>	Narração pelo locutor oficial do programa / projeto/ ação/ evento	<input type="checkbox"/>	Telão
<input type="checkbox"/>	Número de peito (competição esportiva)	<input type="checkbox"/>	Testeira (palco, estande, etc)
<input type="checkbox"/>	Painel	<input type="checkbox"/>	Totens
<input type="checkbox"/>	Palco (banner de fundo)	<input type="checkbox"/>	Troféus
<input type="checkbox"/>	Panfletos	<input type="checkbox"/>	Uniforme em geral
<input type="checkbox"/>	Pasta	<input type="checkbox"/>	Vinheta de abertura e encerramento
<input type="checkbox"/>	Placa do programa/ projeto/ ação/	<input type="checkbox"/>	Citação do Município de Salvador e SEMPRES na abertura e encerramento
		<input type="checkbox"/>	Citação da PMS/SEMPRES no evento

<input type="checkbox"/>	Placa do Município de Salvador e SEMPRES (confeccionada pelo proponente)	<input type="checkbox"/>	nos releases enviados à imprensa
<input type="checkbox"/>	Pórtico de entrada	<input type="checkbox"/>	Direito a inclusão de material promocional e/ou publicitário do Município de Salvador e SEMPRES em kits do público alvo do programa/projeto/ação/evento
<input type="checkbox"/>	Press kit	<input type="checkbox"/>	Direito ao uso de imagens relativas ao programa/ projeto/ ação/evento em campanhas de divulgação institucional e/ou publicitária do Município de Salvador e SEMPRES, inclusive em seu site na internet
<input type="checkbox"/>	Redes sociais	<input type="checkbox"/>	Outros

**10.3. CONTRAPARTIDA NEGOCIAL**, outras contrapartidas que não relacionem, diretamente, ao Município de Salvador e SEMPRES, à iniciativa patrocinada, mas que traduzam em ações de oportunidades que visem a aproximação direta do Município como público alvo de interesse do programa/projeto/ação/evento para divulgação de produtos ou serviços: Orientação: nos campos abaixo, minimante, marque com "X" os itens que serão contemplados na contrapartida, se possível indique quantidade e detalhes que sejam necessários.

<input type="checkbox"/>	Cessão de camisetas em geral	<input type="checkbox"/>	Cessão de direito para instalação de estande do Município de Salvador e SEMPRES no local do programa/projeto/ação/evento
<input type="checkbox"/>	Cessão de convites, ingressos, inscrições e/ou cortesias	<input type="checkbox"/>	Cessão de livros, catálogos, CDs e outros audiovisuais
<input type="checkbox"/>	Cessão de direito para instalação de estande do Município de Salvador e SEMPRES no local do programa/projeto/ação/evento		

##### 10.4. MATERIAL PRODUZIDO EM DECORRÊNCIA DO PATROCÍNIO

Orientação: nos campos abaixo, minimante, marque com "X" os itens que serão contemplados na contrapartida, se possível indique quantidade e detalhes que sejam necessários.

<input type="checkbox"/>	Cessão de mailing list dos participantes do programa/projeto/ação/evento	<input type="checkbox"/>	Direito ao Município a convidar atletas e/ou celebridades que patrocinam para participar de ações de relacionamento com o público alvo do programa/projeto/ação/evento
<input type="checkbox"/>	Direito a indicar palestrante e/ou participante no programa/projeto /ação/evento (seminários, prêmios, debates, reuniões, palestras, etc)	<input type="checkbox"/>	Outros

**10.5. CONTRAPARTIDA SOCIAL** - Promoção de ações que visem inclusão em sociedade, respeito aos princípios éticos e aos direitos humanos. De forma que promova a diversidade com equidade e repudie qualquer forma de trabalho infantil, escravo ou servil, ou atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violência dos direitos. Além da oportunidade prioritária à grupos populacionais vulneráveis, tais como:

Orientação: nos campos abaixo, minimamente, marque com "X" os itens que serão contemplados na contrapartida, se possível indique quantidade e detalhes que sejam necessários.

Apoio a campanhas de utilidade pública	Adoção de práticas que promovam equidade de gênero e diversidade
Cessão de convites, ingressos, credenciais e/ou inscrições a públicos em vulnerabilidade social	Adoção de práticas com ênfase para públicos em vulnerabilidade social e/ou econômica
Contratação de pessoas com deficiência	Adoção de práticas que previna qualquer atitude ou comportamento, verbal ou não-verbal, que inferiorize uma raça e/ou etnia
Doações a organizações da sociedade civil	Outros
Adoção de Linguagem Brasileira de Sinais (para deficientes auditivos), Áudio Descrição e Braille (para deficientes visuais) nas ações do programa/projeto/ação/evento	

Local, data.

Assinatura, nome assinante por extenso e cargo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 420/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-14238/2023, de 24/07/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2020-SEDUR/CLA/RLU-157** publicada no DOM nº 7.864, em 10 de dezembro de 2020, Portaria nº 335/2020, pelo prazo de **03** (três) anos, a **PNH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 28.079.099/0001-88, para **operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis com GNV e serviço de troca de óleo**, com capacidade de armazenamento de 120m<sup>3</sup> de combustíveis líquido e 1,92m<sup>3</sup> de gás natural veicular (GNV), situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 4804 - Paralela, delimitado pelas coordenadas geográficas: Latitude 13°0'14,11"S e 38°28'56,92"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes a contar desta publicação**:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Manter esta SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de Lavagem, ou alteração da tancagem e solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados entre outros;

VII. Instalar equipamento para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, anexando ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, apresentando, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção com fotos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços-formulários e apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho, bem como sobre os meios disponíveis para preveni-los, ou limitá-los para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Efetuar, no prazo de **01** (um) ano, a adequação do tanque de acondicionamento de óleo usado/contaminado conforme a NBR 13786/2019, item 6. Componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de OLUC, Sistema de monitoramento e detecção de vazamento. Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a adequação, relatório comprobatório com fotos;

XV. Realizar a limpeza periódica na Caixa Separadores de Água e Óleo com uma frequência de **03** (três) meses para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico e nota de serviço;

XVI. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa séptica com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência e anexar ao relatório de execução do PGRS, a documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo em local habilitado.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de outubro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 422/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8581 / 2023 de 04/05/2023,



## PORTARIA Nº 424/2023

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-118**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A** inscrita no CNPJ: 40.432.544/0081-21, para **atividade de Instalação da Estação Radio Base (ERB) BACAJOB**, modalidade Greenfield, para operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência a ser instalada no transmissor de 35 W, situada nas Rua Dos Carmelitas, s/n, Dom Avelar, Salvador-BA, coordenadas geográficas Latitude 12º54'17,0 Sul e Longitude 38º26'52,0 Oeste (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, mantendo o site e seu acesso, limpo e em perfeitas condições;

IV. Manter o acesso e o próprio site, limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento;

V. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

VI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL, devendo mantê-la sempre atualizada para fins de fiscalização e regular durante a vigência da Licença e adotar as recomendações porventura existentes;

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de outubro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

## PORTARIA Nº 423/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-17994/2022, de 24/08/2022 que concedeu a Licença Ambiental LU 26/2023, mediante Portaria nº 108/2023, publicada no DOM nº 8.509, em 04 de abril do ano em curso,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **Revisão da Condicionante VI da citada Licença Ambiental de nº 2023-SEDUR/CLA/LU-26**, em nome de **BREMEN VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ 16.355.380/0009-74, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 2227 - Caminho das Árvores, cuja, **passa a ter a seguinte redação**:

VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente, a esta SEDUR, a cópia dos comprovantes de limpeza, a ser realizada somente por empresas habilitadas;

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de outubro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-21066/2021 de 14/10/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-119**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **ELLFORM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 25.384.784/0001-20, com sede na Rua Elísio Mesquita, 314-B, galpão térreo - Pirajá, para **fabricação de embalagens de material plástico**, com capacidade instalada de 720 toneladas por ano, em galpão com 1.082,00 m<sup>2</sup> de área construída, localizada no mesmo endereço da sede, coordenadas geográficas 12º53'50,57"S, 38º27'28,84"O; 12º53'51,29"S, 38º27'27,82"O; 12º53'51,89"S, 38º27'28,25"O; 12º53'51,17"S, 38º27'29,25"O (Datum Sirgas 2000), **mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação**:

I. Apresentar à SEDUR, anualmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contendo a descrição do manejo dos resíduos classe I e II. Em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Portaria MMA nº 280/2020, deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR), realizar a logística reversa dos resíduos passíveis deste instrumento e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

II. Encaminhar os resíduos recicláveis (setor administrativo/produção) para empresas de reciclagem, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento, priorizando as cooperativas de cunho social cadastradas na LIMPURB, ou empresas devidamente licenciadas. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

III. Encaminhar os resíduos Classe I (embalagens vazias de óleo lubrificante, óleo usado, entre outros), apenas para empresas habilitadas para coletar, transportar e dar o devido tratamento, sendo terminantemente proibido de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

V. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelos equipamentos;

VI. Interligar todos os sistemas de condução de efluentes a rede de esgotamento sanitário da EMBASA, devendo realizar a desativação imediata da fossa séptica. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprovando a desativação da fossa séptica;

VII. Manter ao redor da área de reprocessamento das aparas, telas para reter o material particulado oriundo da trituração dos produtos danificados, de modo a bloquear sua emissão à atmosfera e outros ambientes da empresa. Realizar a substituição periódica destas telas, devendo dar a destinação adequada. Apresentar, anualmente nesta SEDUR, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

VIII. Apresentar, quando da obtenção, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros mantendo-o atualizado;

IX. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e maquinários, destinando corretamente os resíduos e efluentes provenientes das manutenções e limpezas;

X. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por instituições habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes de destinação;

XI. Implementar Plano de Emergências Ambientais (PEA) e Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho, bem como os meios disponíveis para preveni-los ou limitá-los, assim como proteger-se dos mesmos. Manter o ambiente limpo e organizado, livre de materiais que não façam parte do processo produtivo, de modo a garantir um local de trabalho agradável e a não comprometer a produção e a segurança dos funcionários;

XII. Realizar o controle de pragas e vetores, adotando ações preventivas e corretivas para impedir a atração, abrigo, acesso ou proliferação de vetores e pragas urbanas;

XIII. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção

do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de outubro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 425/2023

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples, de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-24594/2022, de 30/11/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2019-SEDUR/CLA/LU-243** publicada no DOM nº 7.484, em 19 a 21 de outubro de 2019, através da portaria nº 391/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, para **atividade de Instalação da Estação Radio Base (ERB) BACAB55**, modalidade rooftop, a operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência a ser instalada no transmissor de 78.06 W, situada na Rua Edgard Loureiro, nº 133, Edf. Residencial Natura Vida, Resgate, sob coordenadas geográficas: Latitude 12º57'34.27 Sul e Longitude 38º27'56.20 Oeste (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes a contar desta publicação:**

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações nas imediações da ERB, que violem o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira e se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, mantendo o site e seu acesso, limpo e em perfeitas condições;

IV. Manter o acesso e o próprio site, limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento;

V. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

VI. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL, devendo mantê-la atualizada para fins de fiscalização durante a vigência da Licença e adotar as recomendações porventura existentes.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de outubro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 427/2023

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-8577/2023, de 04/05/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2023-SEDUR/CLA/LU-120**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, para **atividade de Instalação da Estação Radio Base (ERB) BABON17**, modalidade Greenfield para operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência a ser instalada no transmissor de 49.1 W, situada na Rua da Alegria, s/nº, Boa Vista de São Caetano, coordenadas geográficas: Latitude 12º55'24.20 Sul e Longitude 38º28'45.40 Oeste. (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, **a contar desta publicação:**

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental se houver qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações nas imediações da ERB, que violem o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira e se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, mantendo o site e seu acesso limpo e em perfeitas condições;

IV. Manter o acesso e o próprio site limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento;

V. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

VI. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL, mantendo-a atualizada para fins de fiscalização e regular durante a vigência da Licença, assim como adotar as recomendações porventura existentes.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de outubro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº444/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-13427/2023 de 12/07/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2021-SEDUR/CLA/RLU-18** publicada no DOM nº 7.929, em 20 a 22 de fevereiro de 2021, através da portaria nº 53/2021, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **INTERVIA VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 08.315.588/0006-99, para **atividade de Serviços de lavagem mecânica, lubrificação e de troca de óleo de veículo**, situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 6600, Patamares, delimitado pelas coordenadas geográficas: Latitude 12º56'22.01" Sul e Longitude 38º24'38.87" Oeste (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência desta Licença;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) pelos funcionários;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) substanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras - paletes, pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros;

VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas. Encaminhar, semestralmente, junto a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais, para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos serão armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente, para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei nº 12.305/10. Apresentar relatório comprobatório anualmente;

VIII. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para preveni-los ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos conforme a NR-9.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR**

**LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
178927/2023	JADSON COUTO MORAIS	4º 5º 6º 7º

Em, 17 de novembro de 2023

LIGIA FARIAS NADER  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/11/2023 - 3ª JARI**

**A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 12/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ALISON CERQUEIRA BISPO	PR53967/2023CSO	M000188182	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	PR53489/2023CSO	F001500635	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ARLOC LOCACOES LTDA	PR55719/2023CSO	T139000086	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
BRUNO BARRETO BRITO	PR59022/2023CSO	T119202587	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CAIQUE DA SILVA PECHIAI	PR56929/2023CSO	R006307106	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
CARLOS HENRIQUE MACHADO SANTIAGO	PR57254/2023CSO	R006346689	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS ROBERTO LOPES SANTANA	PR59194/2023CSO	T507303464	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DALMAR REBOUCAS BRITTO	PR57156/2023CSO	R006292098	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDUARDA DE JESUS FONSECA	PR57447/2023CSO	R006331504	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDVALDO ANDRADE SANTA ROSA	PR56051/2023CSO	M000187174	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDVALDO ANDRADE SANTA ROSA	PR55684/2023CSO	R006285331	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELIE HERCILIO DO NASCIMENTO	PR56789/2023CSO	T143111910	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
ELIOMAR BISPO DOS SANTOS	PR52448/2023CSO	R006270040	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
EVANGILENO NUNES LEAL	PR55331/2023CSO	R006312911	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
FERNANDO TANAN CARNEIRO	PR53781/2023CSO	M000187670	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
FRANCINETE DIAS NOBREGA	PR59428/2023CSO	T389502258	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FRANKLIN LINS D ALBUQUERQUE NETO	PR56583/2023CSO	T393608534	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO	PR53647/2023CSO	R006258205	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO	PR53647/2023CSO	R006258205	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
GABRIEL RAMSES SILVA VASQUES DA CUNHA	PR56017/2023CSO	T489626556	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GENIVAL SILVA COUTINHO	PR59360/2023CSO	R006349180	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
GESSICA CATARINA SANTANA NEVES SANTOS	PR57674/2023CSO	R006304135	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GRACA MARIA MONIZ SILVA DE OLIVEIRA	PR58965/2023CSO	R006340105	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HELES REGFINA LEAL DE SOUZA MOTA	PR53634/2023CSO	R006312419	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
IRACEMA MASSA FRANCO LIMA	PR58200/2023CSO	T489625940	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
IVAN RIBEIRO VALES	PR59331/2023CSO	T143112045	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOANA SOUSA PAIM GUEDES	PR56165/2023CSO	T483710402	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOEL DA SILVA CASTRO	PR56433/2023CSO	T502201223	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LUCINEIA SANTOS DE SOUZA DE JESUS	PR56748/2023CSO	M000185957	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LUIGI CABRAL ALVES DA SILVA	PR56872/2023CSO	M000186149	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA	PR59479/2023CSO	R006326568	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUIZ SANTOS BAHIA	PR53229/2023CSO	T143012360	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LUIZ SILVA DUARTE	PR52639/2023CSO	M000183248	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARCIA LAGO DE OLIVEIRA	PR56106/2023CSO	M000179878	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA ROSILDA DA SILVA ROCHA	PR56290/2023CSO	T420200051	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MAURO OLIVEIRA SANTOS	PR52788/2023CSO	T946101269	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MUNIQUE ALMEIDA PITHON	PR57565/2023CSO	R006323337	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NUBIA JASMIN TAOUIL	PR56948/2023CSO	T419700085	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
PAULO AUGUSTO AHLERT	PR56038/2023CSO	T113300351	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROGERIO LIMA MACHADO DOS SANTOS	PR57420/2023CSO	R006349496	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	PR58272/2023CSO	R006320083	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SUZANA SANTOS SENA	PR56597/2023CSO	T903301202	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VALMIRA LYRA DA SILVA	PR55572/2023CSO	T421300425	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ADRIANA MACHADO E ABREU	PR56231/2023CSO	R006142139	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ADRIANO SAMPAIO SOUZA	PR55423/2023CSO	T393300186	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ADRIANO SAMPAIO SOUZA	PR59363/2023CSO	T421100228	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
AILTON XAVIER PEREIRA	PR57042/2023CSO	R005875774	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALANA SANTANA MENEZES BARBOSA	PR55502/2023CSO	T507302596	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ALLAN PAGANELLY	PR56277/2023CSO	R006006427	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANA PAULA JESUS PESSOA	PR57103/2023CSO	R005610696	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANA PAULA JESUS PESSOA	PR57117/2023CSO	M000099853	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANA PAULA JESUS PESSOA	PR57141/2023CSO	M000068233	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	PR55373/2023CSO	R006355148	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ANTONIO SILVA JUNIOR	PR57346/2023CSO	T499009575	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
AURELINO DIAS CORREIA NETO	PR57923/2023CSO	T115810322	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
CLAIS OLIVEIRA DOS ANJOS	PR57736/2023CSO	T502000147	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
CLÁUDIA SANTOS DE PINHO	PR56249/2023CSO	T926714119	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CLEITON SANTIAGO DE OLIVEIRA	PR58922/2023CSO	T923801144	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CLEITON SANTIAGO DE OLIVEIRA	PR58974/2023CSO	T489625366	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DANIEL DE ALMEIDA GUEDES DOS SANTOS	PR58115/2023CSO	T389901283	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
EDVALDO ANDRADE SANTA ROSA	PR55662/2023CSO	R006118824	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELIDA FERNANDA NOBRE DE OLIVEIRA	PR56470/2023CSO	M000139829	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
FERNANDA SILVA ISSA	PR57295/2023CSO	T117400335	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GENIVALDO CARVALHO SILVA	PR59112/2023CSO	T482400681	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO DE DEUS MESQUITA JUNIOR	PR57173/2023CSO	R006176949	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO DE DEUS MESQUITA JUNIOR	PR57182/2023CSO	R006178890	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO VITOR LIMA DA CRUZ	PR55517/2023CSO	R006259913	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE ARNALDO PEREIRA DA SILVA	PR57316/2023CSO	T927201598	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JUAREZ PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	PR57779/2023CSO	R006224176	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
LUIGI CABRAL ALVES DA SILVA	PR56850/2023CSO	M000177173	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
MARIA BETÂNIA GUEDES DE ARAÚJO 010	PR59461/2023CSO	T927200740	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NAZARÉ	PR56366/2023CSO	T139400753	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
PAULA JUCA FASKOMY	PR56573/2023CSO	T927603549	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
RAFAEL LEITE DA SILVA	PR57987/2023CSO	M000174776	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR55297/2023CSO	R006282947	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
SELMA DE ARAUJO RODRIGUES ALMEIDA	PR55967/2023CSO	T393602452	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
SELMA DE ARAUJO RODRIGUES ALMEIDA	PR55972/2023CSO	R004887869	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
SERGE PIERRE NIVASSE	PR59091/2023CSO	T503300392	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VINICIUS RIBEIRO BRITO	PR52309/2023CSO	R006235817	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
WAGNER HENRIQUE RABELO	PR56413/2023CSO	R006305880	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JESSYKA SILVA DA COSTA	PR55792/2023CSO	M000188878	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

**JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS**  
Presidente 3º JARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA Nº 161/2023

Cria comissão para contagem de caixa referente ao último dia do Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 11 do Regimento Interno da SEMOP, aprovado pelo Dec. n.º 26.012 de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, a Comissão para Contagem de Caixa.

Parágrafo único - A comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia do Exercício Financeiro de 2023, visando atender ao Art. 18 do Decreto no 37.725 de 14 de novembro de 2023, que data sobre os procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - FLÁVIA PAIM MORAIS OLIVEIRA RAMACCIOTTI E SILVA, Mat. n.º3105647, que presidirá;  
II - ANNE BRAGA ALMEIDA CRUZ, Mat. n.º 3106861;  
III - CASSILDA MARIA ARAÚJO SILVA DE ALMEIDA, Mat. n.º 3027058.

Na ausência ou impedimento legal do Presidente da Comissão, assumirá Anne Braga Almeida Cruz.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 17 de novembro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### PORTARIA CONJUNTA N.º 062/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 036/2023, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC II**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GEORGINA LORENA DE SANTANA BORGES	3161814

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 036/2023, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC II**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	FLÁVIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES	3164748

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR e SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 17 de novembro de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente Cogel

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

### PORTARIA CONJUNTA N.º 063/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 70/CGCC-UM/2023, celebrado com a empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 70/CGCC-UM/2023, celebrado com a empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR e SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 17 de novembro de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente Cogel

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

## COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

### RESOLUÇÃO Nº 52 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto n.º 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC n.º 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 1º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SEMAN e 4º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da CODESAL desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 17 de novembro de 2023

**VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA Nº 71/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299, de 28 de julho de 2015, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 56/2022, publicada no DOM n.º 8.408, pág. 22, de 10/11/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2023.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

### DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84 LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
197550/2023	MIRIAN SANTOS LACERDA DE OLIVEIRA	6º

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo e Financeiro



**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 179/2023 - PROC. 152343/2023 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de COLETE ESPORTIVO ADULTO**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/12/2023; abertura no dia 04/12/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 04/12/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**NAILTON NUNES FRNAÇA**  
Presidente

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 291/2023**

PROCESSO: 78189/2023.

DISPENSA: 291/2023.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua do Matadouro, n.º 360, Loja frente - térreo e mezanino, Loja fundo - térreo - Águas Claras, com inscrição imobiliária Municipal sob n.º 413.108-8.

LOCADORA: Leal Participações LTDA.

CNPJ: 02.054.707/0001-06.

REPRESENTANTE LEGAL: Alcindo Otávio Navarro de Oliveira.

CPF: 062.156.705-10.

VALOR MENSAL: R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 06/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.365.0014.233100 12.365.0014.233200 12.361.0014.233300	33.90.39	1.500.1	11.460,00

Salvador, 17 de novembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E LICITAÇÃO PARCIALMENTE HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, designada pela Portaria n.º 541/2023, atendendo a decisão da autoridade superior, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento do Recurso interposto e o Resultado Parcial da licitação nos Lotes 01, 03, 04 e 05, da licitação a seguir:

**MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N.º 002/2023**

**PROCESSO N.º: 69411/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 05 (cinco) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal n.º 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Após análise e julgamento do recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA KAZZA LTDA nos lotes 01, 03, 04 e 05, a COPEL, respaldada no pronunciamento do setor técnico competente DIRE/SMED, enquanto unidade técnica competente institucionalmente constituída pela SMED para atuar sobre assuntos de expertise técnica referentes à área de engenharia, à unanimidade de seus membros, resolveu:

Julgar **IMPROCEDENTE**, o recurso da licitante **CONSTRUTORA KAZZA LTDA**, deixando de acolher os pedidos da Recorrente quanto as questões suscitadas, mantendo a sua desclassificação, em todos os lotes pleiteados, por não ter atendido a todas as exigências do Instrumento Convocatório.

O inteiro teor julgamento do recurso encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Ato contínuo, constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto à Proposta Técnica, Proposta de preços e Documentos de Habilitação, esta Comissão, após deliberação superior, decide pelo seguinte Resultado Final:

**LOTE 01 - ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ ROGÉRIO**

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL
CONSÓRCIO BMV/FPE	14.729.569,33	435	500	480,50

**LOTE 03 - ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS BOA MORTE**

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL
CONSÓRCIO BMV/GBM	5.599.731,78	435	500	480,50

**LOTE 04 - ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO MOURÃO DE SÁ**

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL
CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE	19.885.868,68	445,00	500,00	483,50

**LOTE 05 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÔ ZEZINHO**

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL
CONSÓRCIO BMV/FPE	7.129.163,14	435	500	480,50

Em tempo, divulga-se os valores dos orçamentos previamente estimados para a contratação dos lotes supramencionados, com base no art. 6º da Lei Federal n.º 12.462/2011 e art. 48 do Decreto Municipal n.º 24.868/2014: **Lote 01 - R\$15.541.903,68; Lote 03 - R\$5.685.354,30; Lote 04 - R\$20.137.515,01 e Lote 05 - R\$7.179.573,36.**

Data da Adjucação e Homologação: 17/11/2023.

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**ALBINO GONÇALVES**  
Presidente Interino

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada em face a convocação dos licitantes remanescentes por ordem de classificação para o lote único, tendo em vista o declínio das empresas CIRURGICA AURORA PRODUTOS 01 1 57.200,00 HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.721.018/0001-92 e a não renovação das empresas, com reforma e desfazimento da homologação e publicação no DOM n.º 8.513 de 12 de abril de 2023, fl. 15:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 061/2023

Processo n.º 79.657/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE (SUPORTE P/SORO SOB RODÍZIOS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA	01	57.200,00
	02	14.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>71.500,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2023

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 314/2023

Processo n.º 101.790/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
A. M. MOLITERNO LTDA	01	23.999,99
	03	23.900,00
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	02	69.000,00
TOTAL		116.899,99

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2023

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:  
Pregão Eletrônico - SMS nº 317/2023  
Processo nº 101.738/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
REDNOV FERRAMENTAS LTDA	01	283.398,00
	03	70.849,50
PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA	02	35.000,00
TOTAL		389.247,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2023

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:  
Pregão Eletrônico - SMS nº 356/2023  
Processo nº 149.202/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES DE TROPONINA E D DÍMERO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	01	160.000,00
TOTAL		160.000,00

LOTE 02 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2023

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:  
Pregão Eletrônico - SMS nº 362/2023  
Processo nº 102.164/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01	1.334.116,00
DNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E DE NUTRICAÇÃO LTDA	02	388.890,00
TOTAL		1.723.006,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2023  
Pregão Eletrônico - SMS nº 363/2023  
Processo nº 119.460/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA	01	114.184,00
RICARDO MOTTA DE ANDRADE EPP	02	31.150,00
TOTAL		145.334,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2023  
Pregão Eletrônico - SMS nº 371/2023  
Processo nº 147.523/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APOIO PARA PÉS).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2023

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Credenciamento de Empresas Especializadas na Comercialização de Uniformes e Acessórios para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, Portaria SMS nº 124/2023 e 414/2023, declara o seguinte resultado:

Credenciamento nº 001/2023

Processo Administrativo SMS nº 104.216/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO/ COMERCIALIZAÇÃO DE UNIFORMES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DIRETAMENTE AOS SEUS SERVIDORES DEVIDAMENTE AUTORIZADOS.

### EMPRESA INABILITADA

Nº DO PROCESSO	PESSOA JURÍDICA
135016/2023	UNIFSAVADOR COMERCIAL DE ROUPAS PROFISSIONAIS E CALÇADOS EIRELI

Data da Homologação: 16/11/2023

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente da Comissão/SMS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2023

PROCESSO Nº: 177277/2023

CONTRATADA: FARMACIA BS LTDA

CNPJ: 38.510.020/0001-85

OBJETO: Aquisição de (144 - cento e quarenta e quatro frascos) do medicamento: OXIBUTININA SOLUÇÃO AQUOSA 1mg/mL, frasco ambar 120 mL (PRODUTO MANIPULADO) para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial, conforme relato da CAF/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis

DATA DO ATO: 17/11/2023

Salvador, 17 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha MATRÍCULA ESCOLAR 2024 - PUP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

**LÍLIA LOPES**  
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR-COPEL torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação, a seguir:

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº007/2023

**PROCESSO Nº:** 288/2023

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição do "Serviço de locação de veículos automotores, do tipo sedan, de forma continuada, com quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, seguro total sem franquia, assistência 24h e zero km" para a realização das atividades inerentes a esta SALTUR-Empresa Salvador Turismo.

**LOTE ÚNICO**

EMPRESA VENCEDORA	PARDAL LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº	13.730.487/0001-00
VALOR DA PROPOSTA (R\$)	R\$194.835,24 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Data da Homologação: 17 de novembro de 2023.

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**SALMA FOUAD KODSI**  
Presidente da COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, o resumo da Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023.

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 84942/2023- SEMOP

PROCESSO DE REQUERIMENTO Nº 178965/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SEMOP

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em fornecimento de fardamento e acessórios, para serem adquiridos pelos Agentes de Salvamento Aquático da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - Salvar do Município de Salvador.

**VALOR GLOBAL:** Demanda provável é de R\$ 322.425,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, § 1º.

**RESULTADO:** DEFERIDO para Grupos 01 a 12. Por atender às exigências do Edital.

**CREDENCIADA:** DA ROSA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

**CNPJ:** 10.733.336/0001-17

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14 de novembro de 2023

Gabinete do Secretário da SEMOP, 16 de novembro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO**  
Secretário

**Guarda Civil Municipal - GCM****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM nº 8.658, de 11 a 13 de novembro de 2023, página nº 18, referente ao Resultado Dispensa de Licitação Eletrônica 11/2023:

Onde se lê: "EMPRESA VENCEDORA: GB SOLUÇÕES".

Leia-se: "EMPRESA VENCEDORA: 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDÃO".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de novembro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2023**

PROCESSO Nº 169830/2023 - COGEL

**EMPRESA:** RODRIGUES & SILVA CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA, CNPJ sob nº 07.083.593/0001-46.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos especializados de inventário patrimonial (levantamento físico e individualizado), determinação da vida útil dos bens e revisão das taxas de depreciação da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DE SALVADOR - COGEL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39

**Fonte de Recurso:** 1.500.1.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

**HOMOLOGAÇÃO:** 17/11/2023.

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 037/2023

Licitação nº 037/2023

Processo nº 189307/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para Serviço Comum de Engenharia de Locação de Veículo Equipado com Guindaste Telescópico e carreta extensível com prancha, com operador e acompanhamento técnico, visando à retirada e deslocamento de estrutura de passarelas alocadas no pátio fabril das instalações da sede da DESAL e em diversos logradouros do município de Salvador, conforme descrito no item 3 do termo de referência.

**Empresa Vencedora:** ROTA-10 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 14.120.503/0001-05

**Valor da Proposta:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

**Data da Homologação:** 17 de novembro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 94/2023

PROCESSO: 211684/2023

**EMPRESA:** DISFER COMERCIAL DE FERRAMENTAS EPIS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA

**CNPJ:** 52.336.761/0001-12

**OBJETO:** Aquisição de Pregos e Grampos com entrega C.I.F.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** subação 201000 ND. 33.90.30 Fontes 2.500.1

**PARECER:** 266/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.440,50 (Vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

**AMPARO LEGAL:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

**DATA DO ATO:** 17 de Novembro de 2023

Salvador, 17 de Novembro de 2023.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA Nº 21/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recursos Administrativos, quanto ao julgamento da Documentação de Habilitação, publicado no DOM nº 8.654, pág. 28, de 08/11/2023, referente a CONCORRÊNCIA nº 21/2023-Processo nº: 90118/2023-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbano Ambiental na Rua Almirante Tamandaré e Adyacências, localizada em Paripe - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: QUALY ENGENHARIA LTDA

Recorrente: FLEX ENGENHARIA LTDA

Recorrente: JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI

Os interessados poderão apresentar contrarrazões, aos Recursos interpostos, conforme disposto no art. 109, §3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os Recursos se encontram disponíveis, para conhecimento, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA nº 21/2023](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA nº 21/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 17 de novembro de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo, quanto ao julgamento da Documentação de Habilitação, publicado no DOM nº 8.654, pág. 28/29, de 08/11/2023, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023-Processo nº: /2023-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de construção de pistas de skate nos bairros da Ribeira, São Caetano e Cajazeiras, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, §3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Recurso se encontra disponível, para conhecimento, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA <http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA> DE PREÇOS nº 10/2023](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA <http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA> DE PREÇOS nº 10/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 17 de novembro de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2023**

Publicado no DOM 17 de novembro de 2023

Republicado por ter saído com incorreção

Processo Nº: 175581/2023 - PGMS

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0008-15

Contratada: ESQUADROS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 35.097.562/0001-80

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços de engenharia para reestruturação e adaptação de espaços físicos e bens móveis da Procuradoria Geral do Município do Salvador, localizada à Travessa d'Ajuda, nº 002, Edifício Sulamérica, Centro, Salvador - BA, CEP: 40026-038.

**Valor:** 109.818,67 (cento e nove mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

**Projeto Atividade:** 02.122.0014.250114 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - PGMS **Elemento de Despesa** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica. **Fonte de Recursos:** 1.500.1 **Unidade Orçamentária:** NOF PGMS - 230002.

**Amparo legal:** Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I.

**Vigência Contratual:** 17.11.2023 a 16.04.2024

**Data da Assinatura:** 16.11.2023.

**Assinam:** Eduardo de Carvalho Vaz Porto - Procuradoria Geral do Município do Salvador

**Tatiane de Santana Viana - ESQUADROS ENGENHARIA EIRELI**

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2023**

PROCESSO Nº 204701/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE n.º 050/2022, 22 de março de 2023.

CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.

CNPJ/MF sob Nº 08.380.889/0001-91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.845,15 (noventa e tres mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1
SEGOV	250127 230200 230300	3.3.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 291/2023**

PROCESSO: 78189/2023.

CONTRATO: 291/2023.

**OBJETO:** Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua do Matadouro, nº 360, Loja frente - térreo e mezanino, Loja fundo - térreo - Águas Claras, com inscrição imobiliária Municipal sob nº 413.108-8.

LOCADORA: Leal Participações LTDA.

CNPJ: 02.054.707/0001-06.

REPRESENTANTE LEGAL: Alcindo Otávio Navarro de Oliveira.

CPF: 062.156.705-10.

VALOR MENSAL: R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 17/11/2023.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.365.0014.233100	33.90.39	1.500.1	11.460,00
	12.365.0014.233200			
	12.361.0014.233300			

Salvador, 17 de novembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/104/18/2023**

PROCESSO: 27145/2023.

CONTRATO Nº 104/2018.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 05 (cinco) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Rua da Grécia, nº 14, térreo, subsolo, 1º, 2º e 3º pavimento e terraço - Comércio, com Inscrição imobiliária municipal nº 051.143-9, com valor mensal de R\$ 52.666,34 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), tendo seu início em 22/11/2023 e término em 21/11/2028.

LOCADORA: CTI Imóveis Ltda.

CNPJ: 97.386.247/0001-20.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luiza Dantas da Costa.

CPF: 294.482.715-49.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023.

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 554/2023**

PROCESSO nº 204701/2023.

CONTRATO nº 029/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.

CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	18.000,00
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	53.245,15
	230200			
	230300			
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1	22.600,00

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO CONTRATO Nº 275/2023**

PROCESSO Nº: 202988/2023.

CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.902.072/0001-50.

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de projetores multimídia, com fito de atender o Órgão Central.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura

VALOR: R\$ 109.780,00 (Cento e nove mil e setecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300.

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fontes: 1.500.1 e 2.541.3.

ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**UGO PROFETA ALFAYA**  
Qualycopy Comércio e Serviços Ltda

**RESUMO DO CONTRATO Nº 276/2023**

PROCESSO Nº: 202971/2023.

CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.902.072/0001-50.

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de projetores multimídia, com fito de atender as Gerencias Regionais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura

VALOR: R\$ 179.640,00 (Cento e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300.

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fontes: 1.500.1 e 2.541.3.

ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**UGO PROFETA ALFAYA**  
Qualycopy Comércio e Serviços Ltda

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2023012387

Nº PROCESSO: 122294/2023

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 12.011.917/0003-32

OBJETO: 9.600 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IA P/ CRIANÇAS 0 A 2 ANOS.

VALOR: R\$ 984.576,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 09/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012388

Nº PROCESSO: 122294/2023

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 12.011.917/0003-32

OBJETO: 18.800 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IB P/ CRIANÇAS 3 A 5 ANOS.

VALOR: R\$ 2.922.084,00 (Dois milhões novecentos e vinte e dois mil e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 09/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012389

Nº PROCESSO: 122294/2023

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 12.011.917/0003-32

OBJETO: 82.700 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO II P/ ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL, 27.500 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO III ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL, 10.200 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IV ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR: R\$ 11.475.292,00 (Onze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 09/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012406

Nº PROCESSO: 122294/2023

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 12.011.917/0003-32

OBJETO: 2.400 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IA P/ CRIANÇAS 0 A 2 ANOS.

VALOR: R\$ 246.144,00 (Duzentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012407



Nº PROCESSO: 122294/2023  
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 12.011.917/0003-32  
OBJETO: **3.200 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IB P/ CRIANÇAS 3 A 5 ANOS.**  
VALOR: R\$ 497.376,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e seis reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/11/2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).  
**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**

**AFM: 2023012408**  
Nº PROCESSO: 122294/2023  
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 12.011.917/0003-32  
OBJETO: **4.800 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO II P/ ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL, 4.500 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO III ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL, 2.300 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IV ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL.**  
VALOR: R\$ 1.079.528,00 (Um milhão setenta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/11/2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).  
**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2023010639**  
Nº PROCESSO: 113645/22  
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP.  
CNPJ: 19.913.591/0001-16  
OBJETO: **50 UN PRANCHETA EUCATEX OFICIO 320X220MM.**  
VALOR: R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/09/2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).  
**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**

**AFM: 2023011779**  
Nº PROCESSO: 117736/22  
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 14.010.218/0001-31  
OBJETO: **230 UN PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) 1,5V.**  
VALOR: R\$ 492,20 (Quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/10/2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).  
**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**

Salvador, 14 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2023012144**  
Nº PROCESSO: 152778/2022  
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA.  
CNPJ: 08.934.225/0001-27  
OBJETO: **1.000 UN VENTILADOR PAREDE 3 PÁS 60CM 127 V.**  
VALOR: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/10/2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).  
**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**

**AFM: 2023012145**  
Nº PROCESSO: 114412/22  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.  
CNPJ: 30.809.804/0001-05  
OBJETO: **2.000 PC CAFÉ TORRADO MOÍDO VÁCUO 250G.**

VALOR: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/10/2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).  
**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**

**AFM: 2023012146**  
Nº PROCESSO: 111907/22  
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 10.507.760/0001-43  
OBJETO: **34.800 UN ÁGUA MINERAL S/ GÁS COPO 200ML.**  
VALOR: R\$ 22.620,00 (Vinte e dois mil seiscentos e vinte reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/10/2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).  
**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**

**AFM: 2023012147**  
Nº PROCESSO: 112780/22.1  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI.  
CNPJ: 36.379.685/0001-76  
OBJETO: **2.500 CT COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200ML.**  
VALOR: R\$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/10/2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).  
**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 846/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 256/2023  
PROCESSO 63668/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 846/2023  
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.400.006/0001-70  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
CLEDSO NUNES RIBEIRO  
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024514	TEMOZOLAMIDA 20MG MARCA/ FABRICANTE: SUN PHARMA	CA	7,718
02	200024515	TEMOZOLAMIDA 100MG MARCA/ FABRICANTE: SUN PHARMA	CA	16,545
03	200024516	TEMOZOLAMIDA 140MG MARCA/ FABRICANTE: SUN PHARMA	CA	55,504

Salvador, 17 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 986/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 331/2023  
PROCESSO 136387/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 986/2023  
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 11.304.902/0001-38  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
JANIO SILVA SANTOS  
LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003291	PERICIAZINA 10MG MARCA/ FABRICANTE: MEDLEY	CP	0,66

Salvador, 17 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 870/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 079/2022  
PROCESSO 143564/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de plaquetas para identificação  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 870/2023  
CONTRATADA: INOV ETIQUETAS LTDA  
CNPJ: 26.507.138/0001-75  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO  
INOV ETIQUETAS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010444	PLAQUETA P/ IDENTIFICAÇÃO BEM PATRIMONIAL ALUMINIO C/ CODIGO BARRAS MARCA/FABRICANTE: IV	UND	0,34

Salvador, 17 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 992/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 144/2023  
PROCESSO 1243/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 992/2023  
CONTRATADA: CIRURGICA MENEZES LTDA  
CNPJ: 06.912.510/0001-11  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
LEONARDO MENEZES DIAS  
CIRURGICA MENEZES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007124	KIT P/ PARTO DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: SS RESGATE	UND	92,33

Salvador, 17 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 994/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 144/2023  
PROCESSO 1243/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 994/2023  
CONTRATADA: CIRURGICA MENEZES LTDA  
CNPJ: 06.912.510/0001-11  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LEONARDO MENEZES DIAS  
CIRURGICA MENEZES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007124	KIT P/ PARTO DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: SS RESGATE	UND	92,33

Salvador, 17 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2023

PROCESSO Nº 167197/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/10/2023 e término em 19/01/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA**  
CNPJ: 50.831.087/0001-17  
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023

PROCESSO Nº 118804/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/11/2023 e término em 09/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **BAHIANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 48.485.472/0001-08  
DATA DE ASSINATURA 07/11/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Sheila Soares Bahiano

Salvador, 16 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023

PROCESSO Nº 118800/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/11/2023 e término em 08/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **MENDMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
CNPJ: 44.454.909/0001-95  
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Eduarda Nascimento Dias.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023

PROCESSO Nº 116358/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/11/2023 e término em 04/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **ASSIST SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: 39.335.594/0001-27  
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Camilo Damasceno Araujo.

Salvador, 31 de outubro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2022

PROCESSO Nº 208184/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/11/2023 e término em 02/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PART ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 47.656.737/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Adriana Cardoso Santos

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2022

PROCESSO Nº 208178/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/11/2023 e término em 01/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SERVIÇOS MÉDICOS EM SAUDE E ADMISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 09.599.033/0001-74

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Cecília Veiga Malheiros Gil Braz

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2022

PROCESSO Nº 208131/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/11/2023 e término em 13/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PFTMV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.947.338/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018

PROCESSO: Nº 141.918/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2023 e seu fim em 31/10/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.074,09 (quinze mil, setenta e quatro reais e nove centavos) e o valor global de R\$ 180.889,08 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **NÍTIDA CLÍNICA DOS OLHOS DA BAHIA LTDA.**

CNPJ: 08.146.947/0001-17.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Márcia Cristina Feitosa Bentes de Souza.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2022

PROCESSO Nº 175695/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/11/2023 e término em 09/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FJMPR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 37.198.620/0001-97

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

PROCESSO: Nº 141.834/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2023 e seu fim em 31/10/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 39.276,24 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e o valor global de R\$ 471.314,88 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **CLÍNICA MANOEL GOES SOCIEDADE SIMPLES - ME.**

CNPJ: 14.189.788/0001-30.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Barbosa Goes Neto.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

PROCESSO Nº 103467/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/10/2023 e término em 24/01/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ZIAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 23.585.203/0001-92

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

PROCESSO: Nº 141.868/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2023 e seu fim em 31/10/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 45.469,35 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 545.632,20 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **CLÍNICA DE OTORRINO DIAGNÓSTICO S/C LTDA.**

CNPJ: 05.286.887/0001-40.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Iuri Ferreira Félix.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

#### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

PROCESSO Nº 103502/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/11/2023 e término em 05/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CRAV MED SERVICOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 43.895.798/0001-90

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022**

PROCESSO Nº 64841/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/11/2023 e término em 17/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DAYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 12.506.841/0001-54

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022**

PROCESSO Nº 83752/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/11/2023 e término em 30/01/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ART ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 39.753.776/0001-18

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2021**

PROCESSO Nº 4586/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/11/2023 e término em 17/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BOOK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.809.793/0001-09

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de novembro 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021**

PROCESSO Nº 114345/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/11/2023 e término em 15/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LIGHTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 20.809.120/0001-41

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 16 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2021**

PROCESSO Nº 124997/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/11/2023 e término em 11/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **IRON MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.270.988/0001-23

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2021**

PROCESSO Nº 185942/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/11/2023 e término em 17/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SCR SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 24.466.218/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 16 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020**

PROCESSO Nº 63109/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/11/2023 e término em 09/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DIRETORIAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.320.375/0001-25

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 16 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022**

PROCESSO Nº 62998/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/11/2023 e término em 29/01/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SGE LUANDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 41.362.232/0001-77

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 16 de outubro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021**

PROCESSO Nº 137503/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/11/2023 e término em 03/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LEF MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 33.012.387/0001-55

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021**

PROCESSO Nº 185910/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/08/2023 e término em 14/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JSC SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.745.012/0001-95

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Jônathas Santos Carige.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde Em Exercício



### RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021

PROCESSO Nº 185910/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/11/2023 e término em 12/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JSC SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.745.012/0001-95

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Jônathas Santos Carige.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

### RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2021

PROCESSO Nº 185912/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/11/2023 e término em 15/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LS SALVADOR ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 33.106.919/0001-13

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Tereza Sabino.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

### RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

PROCESSO Nº 107879/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/11/2023 e término em 03/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **COSMO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 24.356.567/0001-63

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Jaime Guido Rojas Hinojosa.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 51216/2023

AFM Nº: 12211/2023 – R\$ 513.588,00 – DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

CONTRATADA: DIASORIN LTDA

CNPJ: 01.896.764/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 209157/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 17 de novembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 132206/2022

AFM Nº: 12239/2023 – R\$ 97.327,00 – DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

CONTRATADA: ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 22.168.141/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 205703/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas: 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 17 de novembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 110965/2023

AFM Nº: 12261/2023 – R\$ 17.900,00 – DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

CONTRATADA: INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI

CNPJ: 34.254.532/0001-77

PROCESSO: 110965/2023

AFM Nº: 12262/2023 – R\$ 5.300,00 – DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

CONTRATADA: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 24.562.614/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 209748/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 17 de novembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

AFM: 2023012373

PROCESSO SEMGE Nº: 109159/22.1

CONTRATADA: VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.309.519/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHA CARTAO PVC

VALOR TOTAL: R\$ 1.328,00 - DATA DA AFM: 09/11/2023

UG: 521010 - 52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231100

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 205764/2023

AFM: 2023012354

PROCESSO SEMGE Nº: 130009/2022

CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 02.902.072/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA

VALOR TOTAL: R\$ 19.960,00 - DATA DA AFM: 09/11/2023

UG: 521010 - 52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231300

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 208471/2023

Salvador, 17 de Novembro de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**

Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

AFM: 2023012664

PROCESSO SEMGE Nº: 79988/2023.1

CONTRATADA: OFF CONFECÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 33.580.118/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA POLO

VALOR TOTAL: R\$ 713,73 - DATA DA AFM: 17/11/2023

UG: 521010 - 52100 PROJETO/ATIVIDADE: 205900

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 200474/2023

Salvador, 17 de Novembro de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**

Coordenadora Administrativa

### RESUMO DO CONTRATO N.º 066/2023

PROCESSO Nº 176089/2023-SEMPRE

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do evento esportivo denominado "CAMPEONATO BAHIANO DE KARATÊ-DÔ 2023" que acontecerá na data de 19 de novembro de 2023, no Colégio São José localizado à Rua da Imperatriz, nº 711, Bonfim, Salvador/Ba, CEP 41.335-395.

**PATROCINADO:** FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL - FBKT, MF/CNPJ nº 21.104.003/0001-45

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma:

**UG:** 520002-1

**SUBAÇÃO:** 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer SEMPRE;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**FONTE:** 1.500.1/2.500.1; 1.501.1/2.501.1; 2.754.1.

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

**AMPARO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**

Secretário



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

## RETIFICAÇÃO

No resumo de contrato nº 103/2023, publicado no DOM nº 8659 do dia 14 de novembro de 2023.

Onde se lê: Vigência: 10/11/2023 a 14/02/2023

Leia-se: Vigência: 10/11/2023 a 14/02/2024

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

## RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1.248/2023

PROCESSO Nº 288/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição do "Serviço de locação de veículos automotores, do tipo sedan, de forma continuada, com quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, seguro total sem franquia, assistência 24h e zero km" para a realização das atividades inerentes a esta SALTUR-Empresa Salvador Turismo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 194.835,24 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da execução da presente licitação ocorrerão pelas dotações orçamentárias da EMPRESA SALVADOR TURISMO S.A. - SALTUR-Ação:250121- Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. Da Saltur; Elemento de Despesa:33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ; Fonte de Recursos :1.500.1- Recursos não vinculados de impostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**PARDAL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1241/2023, publicado no DOM nº 8.662, de 17 de novembro de 2023, pg.42.

**ONDE-SE LÊ:**  
CONTRATO Nº1241/2023

**LEIA-SE:**  
CONTRATO Nº1247/2023

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023012100

Processo Licitatório: 114412/22

Termo de Compromisso Nº 2023000107

Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ 30.809.804/0001-05

Objeto: Café Torrado Moido Vácuo 250G

Valor Total: 1.785,00 (Hum mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Nota de Empenho: 2023/000797

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**VANDERVAL LIMA**  
Coordenador Administrativo

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 73/2023

AFM Nº: 2023012355

PROCESSO: 204439/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000113

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.7.53.411001

**CONTRATADA:** MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.381.075/0001-09

**OBJETO:** CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS 08/8, 5L. CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS TAMPÁ ARTICULADA 24L. CAIXA TERMICA ISOPO S/ ALÇAS 100L.

**VALOR:** R\$ 4.066,00 (Quatro Mil e Sessenta e Seis Reais )

**NOTA DE EMPENHO:** 2023001057

Salvador (BA), 14 de Novembro de 2023.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

## Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

## RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB

CNPJ Nº 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: ORL VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ Nº 17.642.185/0001-30 Nº DO CONTRATO: 002/2022

PROCESSO Nº 196932/2023 - LIMPURB

**OBJETO DO CONTRATO:** Aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 02/2022. Com base no acréscimo, o contrato será acrescido do valor de R\$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais), portanto, o valor global passa de R\$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta reais) para R\$ 17.350,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.350,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB

Gestão:001-Gestão Geral:

Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB;

Fonte de Recursos: 1.5.00.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Principal

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Passagens e Despesas com Locomoção;

Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.303/2016

**ASSINAM:** Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Bruno José de Lima pela ORL VIAGENS E TURISMO LTDA

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 16 de novembro de 2023.

**OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023011337.

**LICITAÇÃO:** 021/2022

**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 202200027

**PROCESSO Nº:** 185211/2023

**CONTRATADA:** TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUCOES EM TI LTDA

CNPJ: 21.748.841/0001-51

**OBJETO:** Licença gov acrobat pro for enterprise.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto / Atividade: 250234;

Elemento de Despesa: 33.90.40;

Fonte de Recurso 1.5.00.1.1.1.001

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2023.

**SAMUEL ARAUJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia



**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**

**RESUMO DO TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2021**

PROCESSO: 191903/2023 - COGEL  
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEX, CNPJ sob o nº 14.645.162/0001-91.  
OBJETO: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do contrato original, sem reajuste de valor, tendo início em 24 de novembro de 2023 e terminando em 23 de novembro de 2024.  
VALOR MENSAL: R\$ 31.576,13 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.126.0010.100100; Elemento de despesa: 33.90.40; Fonte de recursos: 1.500.1 e ou/ 1.501.1  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, da Lei 13.303/16.  
ASSINATURA: 13/11/2023.

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023011745  
Nº PROCESSO: 115255/2022  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE BACTERICIDA  
VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)  
Projeto/Atividade: 250103  
Elemento Despesa: 33903017  
Fonte: Tesouro

Salvador, 17 de Novembro de 2023

**LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário  
**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 008/2021**

CONTRATO Nº 008/2021  
PR E-SALVADOR Nº 197570/2023  
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 00.608.421/0001-08  
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 10/11/2023 a 10/11/2024. O contrato ora aditado poderá ser rescindido antes do vencimento do prazo estipulado quando da conclusão de novo certame licitatório para atendimento do seu objeto e contratação dele decorrente, sem ensejo a qualquer indenização ou encargo de qualquer natureza. Sendo que está acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será R\$ 14.139.735,00 (quatorze milhões e cento e trinta e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais) (fator reajuste: 5,19% IPCA - novembro/2022 a setembro/2023)  
Base legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 10/11/2023

ASSINAM:  
Lazaro França Jezler Filho- SEMAN  
Marcos de Carvalho Andrade- CONTINENTAL

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 028/2023**

CONTRATO Nº 028/2023  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: JB SERVICE TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 10.231.309/0001-46  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o percentual de 24,18276891434% ao valor inicial do Contrato nº 028/2023, equivalente a **R\$435.023,83 (quatrocentos e trinta e cinco mil, vinte e três reais e oitenta e três centavos)**, conforme Planilha de Alteração Contratual de fls. 04/08 do **Processo Administrativo nº 199190/2023**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.  
Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R\$1.798.900,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e novecentos reais), para **R\$2.233.923,83 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

ASSINAM:  
**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL**  
**JALDO GOMES VIEIRA - DESAL**  
RODRIGO SALES BOMFIM LOPES - JB SERVICE TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 127/2023  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: RVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA  
CNPJ: 28.688.738/0001-02  
PROCESSO Nº: 188166/2023  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: fornecimento de eucalipto cloeziana tratado para execução e/ou recuperação de diversos elementos em praças de logradouros públicos do município de salvador.

PRAZO: 06 (seis) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 128.150,00 (cento e vinte e oito mil, cento e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.  
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023  
PARECER Nº: 262/2023

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira  
Pela Contratada: RVA Comércio de Materiais Elétricos Ltda.  
- Wagner Ramon Menezes Brito

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**RESUMO**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

OBJETO: Estabelecer parceria entre Município de Salvador e a Universidade Federal da Bahia para a implantação do Projeto Archemar.

Promover estudos e pesquisas de bens culturais em ambientes subaquáticos, insulares e litorâneos na Baía de Todos os Santos e entorno, visando a identificação de sítios arqueológicos pré-coloniais, coloniais e contemporâneos de valor histórico-cultural, de maneira a promover sua preservação e conservação, disponibilizando-os para o conhecimento do público e educacional por meio de exposições de bens culturais de variados tipos.

Estimular e catalisar o desenvolvimento de atividades relacionadas, associadas e colaborativas, tais como estudos e atividades em mergulho autônomo e científico, oceanografia, biologia de ambientes aquáticos, insulares e litorâneos, ecologia, geologia, marinha e costeira, conservações de recursos naturais, assim como de atividades autossustentáveis voltadas para usos racionais de recursos existentes na área.

Promover a realização de estudos históricos, etnohistóricos e etnográficos das atividades relacionadas ao mar, de territórios, povos e sociedades insulares e litorâneas pretéritas e contemporâneas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura.

DATA DA  
ASSINATURA: 14/11/2023

ASSINAM: **BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito Municipal de Salvador

**PAULO MIGUEZ**  
Reitor da Universidade Federal da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 02/2023**

PROCESSO SEMGE Nº 211307/2023  
OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos fundamental II e médio, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 02/2023.  
CREDENCIADA: COLEGIO ANALISE

CNPJ/MF sob nº: 96.786.827/0001-41  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2024.  
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023

**PROCESSO SEMGE Nº 210612 /2023**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries da Educação infantil, ensino fundamental de 1º ao 9º ano e ensino médio, para concessão aos dependentes dos servidores/ empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 02/2023.

CRENCIADA: INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETTE

CNPJ/MF sob nº: 15.237.142/0001-44

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2023

**PROCESSO SEMGE Nº 215920/2023**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos da educação infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores/ empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 02/2023.

CRENCIADA: COLÉGIO GUADALUPE

CNPJ/MF sob nº: 02.863.234/0001-98

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI**

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RES. CEASA I e II, cadastrado no SIAPF sob o nº 0318.056-94 e 0318.057-07, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.

ASSINAM: Anderson dos Santos Carneiro pela Caixa Econômica Federal e Luiz Carlos de Souza pelo Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de novembro de 2023.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1.OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CEASA III IV V, cadastrado no SIAPF sob o nº 40352890, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.

ASSINAM: Anderson dos Santos Carneiro pela Caixa Econômica Federal e Luiz Carlos de Souza pelo Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de novembro de 2023.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o Termo de Colaboração nº 32/2023, firmado com o Centro de Surdos da Bahia - CESBA, será oferecido a implantação e execução da Central de Acessibilidade Comunicacional de Salvador - CACS, no valor de R\$ 704.863,00 (setecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais), com a vigência de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, constante do processo administrativo nº 139537/2023.

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20909/2022	SILVIA R. S. G. FERREIRA	DESME.
924127/2023	SEBASTIAO H. ARAUJO	DESME.
924890/2023	MARIA D. S. SILVA	DESME.
925314/2023	GILVAN C. SANTANA	TRANS.TRIBU.
927617/2023	TELMA E. SOUZA	DESME.

Salvador, 17 de Novembro de 2023.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD-Coordenadoria de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para

tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909031/2023	DANUEL NAGO FRANCA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
913076/2023	IANE DE AZEVEDO CONCEICAO	ALT. TITULARIDADE
18562/2022	ARISTIDES PORTO MASCARENHAS	DESMEMBRAMENTO
933110/2023	MARIA DAS GRAÇAS SOARES RAMOS	ITIV
931750/2023	ALINA CECILIA SOSA	ITIV
927886/2023	EDSON BATISTA RAMOS	REV.V. VENAL
919362/2023	JACOB CONÇALVES DE JESUS FILHO	REV.V. VENAL
935717/2023	JOANA ANGELICA PEREIRA BARBOSA	REV.V. VENAL
909064/2023	MARIA DE LOURDES SILVA CARVALHO	REV.V. VENAL
935096/2023	NORMANDO ALVES DE ALMEIDA	REV.V. VENAL
908915/2023	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	REV.V. VENAL
931044/2023	ORLANDO SILVA DE SOUZA	REV.V. VENAL
929025/2023	SILVIO MARIANO DOS SANTOS	REV.V. VENAL
26695/2022	SIDNEIA SANTOS DA SILVA CONCEIÇÃO	REV.V. VENAL

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD - Coordenador de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CHAPÉU MODELO CONHECIDO COMO "CHAPÉU PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE", NA COR AZUL MARINHO, COM PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ZIPER. POSSUI BOTÕES NAS ABAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% POLIESTER. CIRCUNFERÊNCIA: 58 CM, LARGURA DA ABA: 8,5 CM E PROFUNDIDADE: 9 CM. TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO AZUL MARINHO PARA FIXAR NO QUEIXO. A APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO A VERSÃO NEGATIVO, COR BRANCA.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 390/2023 - PROC. Nº 204523/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 204/2023**: contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPENSAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ENGOBANDO TODAS AS ETAPAS DO ATENDIMENTO DO PACIENTE ATÉ A INSTALAÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS E PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS**, conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 207432/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de novembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FLUMAZENIL 0,1mg/mL SOL INJ AMP 5ML, FLUNARIZINA 10mg, DICLORIDRATO COMP, GLUCONATO DE CALCIO 10% (100mg/mL) SOL INJ AMP, HALOPERIDOL 2mg/mL SOL ORAL GTS FR >=20mL.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 291/2023 - PROC. Nº 210820/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE RIFAMPICINA 2% (20mg/mL) SUSP ORAL FR >= 60mL, SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,5MG/ML, AMPOLA COM 1ML.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 292/2023 - PROC. Nº 211859/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CEFALEXINA 500mg CAPSULA, DICLOFENACO SÓDICO 75mg SOL INJ AMP 3mL, DOPAMINA, CLORIDRATO 50mg AMP 10mL, ENOXAPARINA 60mg/0,6mL INJ SC SERINGA.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 393/2023 - PROC. Nº 210793/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

## AVISO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município de Salvador, com lastro no §3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de julho de 2014, e no disposto na Resolução COGEOS nº 22/2023 publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 05/09/2023 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito da transferência da gestão e execução dos serviços de saúde do Ambulatório Municipal Especializado - AME para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## AVISO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no §3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de julho de 2014, e no disposto na Resolução COGEOS nº 21/2023 publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 05/09/2023 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito da continuidade da transferência da gestão e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador - HMS para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para **Aquisição de Kit de Enxoval Natalidade para atender às necessidades de pessoas em vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na política Nacional de Assistência Social, atendendo as demandas da GCABS/SEMPRE.**

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 22 de Novembro de 2023.

O Termo de referência e cotação referente ao objeto do Processo Nº 179178/2023 encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: [segem.semps@salvador.ba.gov.br](mailto:segem.semps@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Novembro de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Política Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**T.C. 709935/2023 AUTUADO:** Rodrigo de Alcântara Garrido Pinto

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Foi autuado por não atender a notificação 219519. Ato administrativo no artigo 5º, parágrafo único da Lei 9.281/2017.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**N.E. 223893/2023 NOTIFICADO:** Sociedade Simples Nossa Senhora da Conceição e Adm. LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo: \_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto



acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.  
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE  
RG/CPF/CNPJ/CGA

**N.E. 224071/2023 NOTIFICADO:** Universidade Estadual de Santa Cruz (Instituto de Cacau da Bahia)  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - INSTITUTO DO CACAU

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Rua da Espanha, S/N, Bairro Comércio, objeto do procedimento de fiscalização n.º 59 150200000-4112/2023, a partir de presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo n.º 004/2022, com fulcro na Lei Municipal n.º 9.281/2017.

ENDEREÇO PARA ENVIO DE POSTAGEM  
ENDEREÇO: ROD ROD ILHEUS ITABUNA K16, S/Nº  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: SALOBRINHO  
CEP: 45.650-780  
CIDADE/UF: ILHÉUS - BA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 17 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da primeira etapa do Chamamento Público Nº 006/2023, Processo Nº 36063/2023, cujo o objeto é o cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta em casa, conforme descrição abaixo:

POSICÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	CARLOS HENRIQUE DANTAS COSTA CRUZ	350747369	APTO
2	RIVELINO DE FREITAS REBOUÇAS	0955767547	APTO
3	LILIANA COELHO LUZ	0569045509	APTO
4	PRISCILA MENDONÇA DE LIMA	0955674026	APTO
5	SABRINA SANTOS	2236023294	APTO
6	JOSUÉ ALMEIDA FOCK	0842899537	APTO
7	MARCELO REIS FIRME	03196013470	APTO
8	GILSON BARBOSA LIMA	0975589156	APTO
9	CECÍLIA DE JESUS SANTANA MELO SOUZA	08487016-82	APTO
10	CARLA PATRÍCIA FIGUEIREDO FORTES	1140428373	INAPTO
11	VALNEI BRITO DOS SANTOS	0114401985	APTO
12	PATRICIA COUTO SANTOS	0672775271	APTO
13	PEDRO LUCAS SOUSA DOS SANTOS	2056480611	APTO
14	TATIANE DA SILVA ARAUJO	592025560	APTO
15	MARILDA CRISTINA SANTOS	0160957150	INAPTO
16	CAMILA CARVALHO GONZAGA	1198852046	APTO
17	ANNY CRISTINA NASCIMENTO DOS ANJOS	0596528965	INAPTO
18	ANA CAROLINA DOS REIS LIMA	1476309914	APTO
19	TAINAN OLIVEIRA	1357420641	APTO
20	LARISSA CAREM SOUZA DE JESUS	0873940067	APTO
21	GONÇALO JORGE MENEZES DE OLIVEIRA	404876102	APTO
22	STEPHANIE FRANKLIN SILVA	0927917866	APTO
23	CRISTIANE BRANDÃO RIBEIRO	0558585388	APTO
24	JULIANA LESSA DE CERQUEIRA	1288041730	APTO
25	RUTE RAQUEL SOUSA DE JESUS	0156508982	APTO
26	LÁIS REZENDE FONSECA	1403355959	APTO
27	DARLY KELLY GIFONE NUNES DA SILVA	2332664700	APTO
28	VINICIUS GOMES SACERDOTE	0891252584	APTO
29	EDUARDO NEVES DE SOUZA	1482383942	APTO
30	ELIAS SILVA ROSA	0699416299	APTO
31	TATIANA LINS TEIXEIRA	0750371579	APTO
32	DEISE JESUS DA SILVA FRANÇA	1515121838	APTO
33	MARINALVA MENDES DOS SANTOS	0085049549	APTO
34	RENILDA SOARES MOTA	1.554.820-17	APTO
35	ROBSON SAMPAIO DE SOUSA CARNEIRO	0962549126	INAPTO
36	IZAURA DOS SANTOS SOUZA	338398597	APTO

POSICÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
37	ANGELO ESQUIVEL OLIVEIRA	1441810021	INAPTO
38	VALDERLAINE ASSIS SANTOS	0892121262	APTO
39	KELLY FREIRE DE JESUS	1588459861	APTO
40	IVANETE SOUSA ARAUJO	0658493108	APTO
41	PAULO DOS ANJOS NASCIMENTO	13036670530	APTO
42	UESLEI DA PAIXÃO DOS SANTOS	0719057310	APTO
43	RAIANA MOURA CARREIRO	1477129987	APTO
44	LUCAS FRANÇA DE ALMEIDA	1016546939	APTO
45	LUCIENE SANTOS MOREIRA	272523372	INAPTO
46	DAIANE COSTA ALVES	1386195570	APTO
47	SUELI NASCIMENTO SANTANA	0573968764	APTO
48	ARYNEIDE MAIA DIAS	0075728249	APTO
49	ANA CLAUDIA LEAL CERQUEIRA	0477610242	APTO
50	CASSIO ROGÉRIO SANTOS CERQUEIRA	5384416629	INAPTO
51	EVERALDINA DOS REIS DE SOUSA SANTOS	0194833500	INAPTO
52	JULIANA DOS SANTOS	1385959681	APTO
53	HERRICK DE SOUZA MARINHO	0795802110	APTO
54	CARLOS JOSE AZEVEDO DOS SANTOS	0445716070	APTO
55	DINÁ MONTEIRO SANTOS	0064439747	APTO
56	JULIANA SILVA VIANNA	0820405329	APTO
57	YASMIM CONCEIÇÃO MASCARENHAS	1310934606	APTO
58	ALCIONE SOUSA ARAUJO	0641387040	APTO
59	JAYNNE MARIA LIMA LEMOS	32973942	APTO
60	ALINE DOS SANTOS NASCIMENTO	2000237134	APTO
61	DANIELA SANTOS DE JESUS	1327061139	APTO
62	JOSE CLEITON CERQUEIRA SANTOS	0701305827	INAPTO
63	CLEITON RÓCHA DA SILVA	76039	APTO
64	ROBERJANE RIBEIRO NASCIMENTO	0320514331	APTO
65	VILMA PRADO VIRGÍLIO	06356140-90	APTO
66	PATRÍCIA SILVA DE JESUS	0711879796	APTO
67	GERSONILTON DE CASTRO NOBRE	0271462000	APTO
68	GEAN MARCELO BISPO PEIXOTO	0607595930	APTO
69	MILENE M MACEDO	0698318072	INAPTO
70	LIRIS COUTO	2236011016	INAPTO
71	CARLA MICHELE DOS SANTOS ALVINO	1526425106	INAPTO
72	CARLA LIMA	0472180029	APTO
73	RAIZA DEISE NASCIMENTO DE SOUZA	1275392717	APTO
74	MINERVINA NASCIMENTO COSTA	0143016873	APTO
75	CARLA CAMILA DE ALMEIDA SILVA	0862238790	APTO
76	OILTON ALVES DE SANTANNA	0086308602	APTO
77	ELIENE ASSIS DE SANTANA	0659968824	APTO
78	JULIANA CAROLINA SILVA DE SOUZA	1333562721	APTO
79	ICLEA MUNIZ ALVES DOS SANTOS	9964523078	APTO
80	MARIA ANTÔNIA MOREIRA SILVA	00390556 04	APTO
81	SOLANGE NUNES SANTOS	0217226841	APTO
82	NADIJANE SANTOS SANTANA	1392286085	APTO
83	JUSTINO MOISÉS DA SILVA DOMINGUES	1384717030	APTO
84	ANDRE LUIS SILVA	0569103983	APTO
85	IASMIM LIMA AGUIAR	0958532940	APTO
86	EVANICE DE SOUSA SANTOS	0234917369	APTO
87	KAROLYNA DE CASSIA MACEDO GONÇALVES	1527959104	INAPTO
88	ELISANA FRANCISCA SANTANA	34399100	INAPTO
89	CARLOS NAPOLEÃO DA CRUZ SOUZA	661273946	APTO
90	MAURICIO SANTOS TAVARES	2120120021	INAPTO
91	DEISE MARA CARVALHO SILVA	0794517137	INAPTO
92	PATRÍCIA RODRIGUES RIVAS ALONSO	1174179988	APTO
93	ADRIELLE BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	1531442839	APTO
94	NICOLE ALEJANDRA SANTELICES LAVIN	868052755-63	APTO
95	STEPHANIE ARAÚJO PINHO SANTOS	1271726378	APTO
96	GILBERTO RIBEIRO SANTANA	465299423	APTO
97	CRISTIANE SANTOS MOURA	0662973461	APTO
98	CLEIDE SILVA DOS SANTOS	0961861517	APTO
99	EULÁLIA SILVA DINIZ DA HORA	02.301.250-18	APTO





POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
100	MONICA OLIVEIRA BESERRA	1579730345	APTO
101	ARLENE BARBOZA ANTUNES	0471225878	APTO
102	MÁRCIA LIMA DOS SANTOS	0514252979	APTO
103	DANIEL CARVALHO TEIXEIRA	0849792401	APTO
104	RITA DE CASSIA PEREIRA FERREIRA	352489634	APTO
105	EVERSON MARLON MARTINS DA SILVA	1527278506	APTO
106	MARCELA RODRIGUES SANTIAGO DOS SANTOS	0994841299	APTO
107	FRANCISCO RAMILER MACEDO GONÇALVES	0247141356	APTO
108	CRISLANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	0979105625	APTO
109	LARISSA DOS SANTOS GARCIA	1383818444	APTO
110	KELVIN BRAGA CARDOSO	1633487237	APTO
111	JOSE CESARIO DE JESUS	169502678	APTO
112	JACIRA DA SILVA SANTOS TAVARES	03.790.042-08	APTO
113	GIULIA MELO PIPOLO	1301726850	APTO
114	LUCELIA BALBINO DA SILVA BEZERRA	2049381395	APTO

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
115	CAROLAINÉ BOAVENTURA MARQUES	1345741502	APTO
116	SAMARA CONCEIÇÃO SANTOS	1616980850	APTO

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**JORGE XAVIER MONTES ALDIR**  
Membro CPL

**AVISO DE COTAÇÃO Nº 014/2023**

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 22 de novembro de 2023, cotações de preços para aquisição de equipamentos eletrodomésticos para copa/cozinha, (refrigeradores), conforme especificações no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: [cspl@salvador.ba.gov.br](mailto:cspl@salvador.ba.gov.br) e dos telefones (71) 3202-5637 / 3202-5629, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 17 de novembro de 2023.

**RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA**  
Presidente CPL

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**  
CNPJ: 11.858.570/0001-33

Balancos patrimoniais  
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021

DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL 2021 (REAPRESENTADO)	SALDO FINAL 2022
ATIVO	525.465	570.936
CIRCULANTE	324.334	389.421
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40.977	32.001
CONTAS A RECEBER	258.590	330.528
ESTOQUES	24.567	26.663
IMPOSTOS A RECUPERAR	200	229
NÃO CIRCULANTE	66.424	71.938
PARTES RELACIONADAS	12.367	14.810
DEPÓSITOS JUDICIAIS	11	457
INVESTIMENTOS	-	275
IMOBILIZADO	53.588	55.668
INTANGÍVEL	457	728
ATIVO COMPENSADO	134.707	109.577
PASSIVO	(525.465)	(570.936)
CIRCULANTE	(207.014)	(235.885)
FORNECEDORES	(93.366)	(112.474)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(5.452)	(5.806)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	(47.745)	(58.846)
OBRIGAÇÕES FISCAIS	(2.047)	(1.996)
OUTRAS OBRIGAÇÕES	(46.129)	(42.174)
PARTES RELACIONADAS	(12.275)	(14.589)
NÃO CIRCULANTE	(61.321)	(112.964)
PARTES RELACIONADAS	(32)	(32)
OUTRAS OBRIGAÇÕES	(2.290)	(6.754)
PROVISÃO PARA RESCISÕES TRABALHISTAS	(33.582)	(37.153)
PROVISÃO PARA ENCARGOS INSS - CEBAS	(25.417)	(69.025)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(122.350)	(112.437)
FUNDO PATRIMONIAL	(122.350)	(112.437)

DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL 2021 (REAPRESENTADO)	SALDO FINAL 2022
PASSIVO COMPENSADO	(134.780)	(109.650)
ATIVO IMOBILIZADO E ESTOQUE CEDIDOS	(134.780)	(109.650)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. Disponíveis no site: <http://www.igh.org.br>

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**  
CNPJ: 11.858.570/0001-33  
Demonstrações do Resultado do Exercício  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	SALDO FINAL
RECEITA DE SERVIÇOS	858.307	761.457
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(771.977)	(698.768)
SUPERÁVIT BRUTO	86.330	62.689
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(71.270)	(72.623)
OUTRAS RECEITAS	39	3.395
OUTRAS DESPESAS	-	-
RECEITAS FINANCEIRAS	1.345	2.514
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.288)	(2.147)
(DÉFICIT)/SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.156	(6.172)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Disponíveis no site: <http://www.igh.org.br>

**JOEL SOBRAL DE ANDRADE**  
SUPERINTENDENTE

**LUCAS SILVA CARVALHO**  
Contador: CRC/BA 033770/0

